Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 27 de Setembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1691

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
RESOLUÇÃO Nº 031/2016

RESOLUÇÃO Nº 031/2016

Autoriza o Presidente do Consórcio CONISUL a abrir crédito suplementar no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ – CONISUL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - Fica o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL - autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinada a inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

01.01 – Consórcio Inter. de Desenvolvimento da Região Sul de MS – CONISUL
01.01 – Consórcio Inter. de Desenvolvimento da Região Sul de MS – CONISUL
04.122.0001. 2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte: Recursos Ordinários - Livres
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00
Total.....R$: 15.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto no art. 1º, ocorrerá por anulação parcial das seguintes dotações:

01.01 – Consórcio Inter. de Desenvolvimento da Região Sul de MS – CONISUL
01.01 – Consórcio Inter. de Desenvolvimento da Região Sul de MS – CONISUL
04.122.0001. 2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte: Recursos Ordinários - Livres
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 15.000,00
Total.....R$: 15.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Iguatemi – MS, 26 de Setembro de 2.016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Presidente do CONISUL

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Antônio Ângelo Garcia dos Santos - Inocência

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:816D2ECE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2303/2016

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2303/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2744/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO.
OBJETO: Prestação de Serviço no transporte de pacientes para o Hospital de Câncer, Hospital Regional, Santa Casa de Misericórdia e Hospital Universitário na cidade de Campo Grande - MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 111/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de Janeiro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.863,43 (Três mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Setembro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AD2D36F3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2304/2016

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2304/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2745/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO.
OBJETO: Prestação de Serviço no transporte de pacientes p/ Clinica do DR. Pedro Paulo na cidade de Paranaíba - MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 111/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de Janeiro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 422,29 (Quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Setembro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CFE37D01

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2317/2016

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2317/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2746/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO.
OBJETO: Prestação de Serviço no transporte de pacientes p/ Clinica do DR. Pedro Paulo na cidade de Paranaíba - MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 111/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de Janeiro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 415,31 (Quatrocentos e quinze reais e trinta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Setembro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:25AA1D53

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2097/2016

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2097/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2666/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal CEL João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.036.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 67,20 (Sessenta e sete reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Setembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6F5A11B5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2095/2016

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2095/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2670/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal Ana Maria do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 140,68 (Cento e quarenta reais e sessenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Setembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8A4E7ED8

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 057/2016

EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO 02 (DOIS) VEÍCULOS, SENDO UM CARRO DE PASSEIO E UMA PICK UP.

contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
Contratada, a empresa **APRAVEL VEÍCULOS LTDA**, por seu representante legal, o senhor **NELSON AUGUSTO FILHO**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para o com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para a aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um carro de passeio e uma pick-up, para a Secretaria Municipal de Saúde, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública – Edital n.º 091/2016**, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 055/2016**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 dias do mês de agosto de 2016, de conformidade com a Lei n.º 10.520/02 e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Do objeto
A contratada efetua a venda para a contratante, de 02 (dois) veículos novos, zero quilômetro, sendo um carro de passeio e outro uma pick-up, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, com as características descritas no Termo de Referência, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veiculo novo, 0KM, ano mínimo 2016, modelo mínimo 2016, Categoria Hatch, bi-combustível (gasolina e etanol), cilindrada mínima de 999 (cc), mínimo de duas válvulas por cilindro, 04 portas transmissão manual com mínimo de 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré, rodas mínimo Aro 13, capacidade de combustível mínima de 48 litros, Direção Hidráulica.	**unidade**	1	R$ 35.700,00	R$ 35.700,00
2	Pick up nova, zero km, ano 2016 modelo 2017 cabine dupla, combustível diesel, motor mínimo 2.8 litros, potência mínima de 200 cv, torque mínimo de 50,0 mkgf, transmissão automática de no mínimo 6 velocidades à frente e uma à ré, direção elétrica, rodas de liga leve com mínimo aro 16", capacidade de combustível mínimo de 76 litros, capacidade de carga mínimo de 1.230 kg, travas e vidros elétricos nas 4 portas, ar condicionado, sistema de som multimídia com tela de no mínimo 7", lona marítima, sensor de estacionamento traseiro, é demais itens de seguranças obrigatório.	**unidade**	1	R$ 132.000,00	R$ 132.000,00
Valor Total:				**R$ 167.700,00**	

Do regime de execução, do fornecimento, prazo para a entrega e vigência contratual.
O produto descrito no Termo de Referência deverá ser entregue em local a ser definido pela contratante no Município de Aparecida do Taboado, sem quaisquer ônus adicionais, em prazo não superior a 30 dias a contar da data de assinatura do contrato.
A vigência do presente contrato será de 90 dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de conformidade com os interesses das partes.

Do valor dos produtos e do pagamento
A contratante pagará para a contratada o valor de **R$ 167.700,00 (cento e sessenta e sete mil e setecentos reais)** pelo fornecimento dos veículos.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento, assim descritas:

Dotação Orçamentária			Valor
Bloqueio nº: 100/2016			**R$ 32.000,00**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.12	- Fundo Municipal de Saúde	
Funcional:	10.301.0035	-Atenção Básica	
Proj./Ativ.:	1.077	- Aquisição de Veículo para atenção básica	
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0081	- Equipamentos e Material Permanente	
Bloqueio nº: 102//2016			**R$ 700,00**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.12	- Fundo Municipal de Saúde	
Funcional:	10.301.0035	-Atenção Básica	
Proj./Ativ.:	1.077	- Aquisição de Veículo para atenção básica	
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0081	- Equipamentos e Material Permanente	
Bloqueio nº: 101/2016			**R$ 35.000,00**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.12	- Fundo Municipal de Saúde	
Funcional:	10.301.0035	-Atenção Básica	
Proj./Ativ.:	1.077	- Aquisição de Veículo para atenção básica	
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0014	- Equipamentos e Material Permanente	
Bloqueio nº: 99//2016			**R$ 100.000,00**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.12	- Fundo Municipal de Saúde	
Funcional:	10.301.0035	-Atenção Básica	
Proj./Ativ.:	1.077	- Aquisição de Veículo para atenção básica	
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0014	- Equipamentos e Material Permanente	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Aparecida do Taboado/MS, 12 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

NELSON AUGUSTO FILHO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:FC4BDF64

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2014

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a Firma Individual **JAIRO FERNANDES DA SILVA-ME**, por seu representante legal, o senhor **JAIRO FERNANDES DA SILVA,** resolvem celebrar o Sétimo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 02/2014, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 18 de agosto de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a alteração do percurso da contratada, para incluir o transporte dos alunos da Fazenda Nova Aliança, aumentando a linha em 6 quilômetros, passando a quilometragem estimada, de percurso diário e ida e volta, a ser de 392 quilômetros.

Da vigência do presente aditivo
O presente aditivo terá vigência durante o período de 18 de agosto a 31 de dezembro de 2016.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 1.324,80 (um mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 455.393,24 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 02/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JAIRO FERNANDES DA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E495FE07

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2014

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** Contratada, a empresa **VANDERLEI ALCAZAS - ME,** por seu representante legal, o senhor **VANDERLEI ALCAZAS,** resolvem celebrar o Sexto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 06/2014, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 18 de agosto de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a alteração do percurso da contratada, para incluir o transporte dos alunos da Fazenda Omar 3 – Sebastião Vacari, aumentando assim a linha em 49 quilômetros, passando a quilometragem estimada, de percurso diário e ida e volta, a ser de 368 quilômetros.

Da vigência do presente aditivo
O presente aditivo terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2016.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 9.672,60 (nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 394.847,17 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 06/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA -
Prefeito

VANDERLEI ALCAZAS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:B075D3FF

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2015

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** Contratada, a empresa **ELIZETE FERREIRA CASTILHO - ME**, por sua representante legal, a senhora **ELIZETE FERREIRA CASTILHO**, resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 11/2015, para prestação de serviços de locação de caçambas, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 22 de agosto de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a implementação da readequação da planilha orçamentárias, para o fim de aumentar a disponibilidade de mais 75 caçambas, para atender as necessidades do contratante.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).
O valor total estimado da presente contratação importa na cifra de R$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 11/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ELIZETE FERREIRA CASTILHO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:60928999

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 15/2016

Credenciador, o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por seu representante legal, o Senhor LUCIANO APARECIDO DA SILVA.
E de outro lado, o senhor DR. ALEXANDRE BORGES DE OLIVEIRA, doravante denominado simplesmente de credenciado resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento:

DO FUNDAMENTO LEGAL**:** O presente Instrumento Contratual é firmado com base no Processo de Credenciamento n.º 01/2012.

DO OBJETO
O credenciado efetuará a prestação de serviços, na área médica de psiquiatria, para realização de consultas, junto ao Centro de Atendimento Psíquico-Social - CAPS, efetuando os procedimentos indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
O credenciador pagará para o credenciado a importância mensal apurada de conformidade com o número de procedimentos realizados, mediante depósito em conta. O pagamento ocorrerá até o dia 10 do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal e laudo da Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DESPESAS
As despesas decorrentes da execução do presente Credenciamento correrão por conta de dotação orçamentária indicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
Este Termo de credenciamento terá vigência no período compreendido entre a data de sua assinatura e o dia 31 de dezembro de 2016, podendo, ser prorrogado mediante termo aditivo.

DO VALOR DOS SERVIÇOS
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamento vigente até 31 de dezembro de 2016.

CASOS OMISSOS
Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos em face das cláusulas deste Termo de credenciamento serão resolvidos por despacho do credenciador, conforme for o caso.

Aparecida do Taboado/MS, 19 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Fundo Municipal de Saúde

ALEXANDRE BORGES DE OLIVEIRA
Credenciado

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0B665465

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 058/2016

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA FARMÁCIA MUNICIPAL.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
Contratada, a empresa **CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME**, por seu representante legal, o senhor **CELSO ROBERTO CASASSOLA,** têm entre si, justos e contratados a presente **Execução de Obra de Construção do prédio da Farmácia Municipal, com área a ser construída de 120,82 m²**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo Licitatório – Edital 088/2016, n.º Tomada de Preços n.º 027/2016**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 de agosto de 2016, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Do objeto
A contratada efetuará a **Execução de Obra de Construção do prédio da Farmácia Municipal, com área a ser construída de 120,82 m²**, de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, que passam a fazer parte integrante deste contrato.

Do valor dos serviços
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 205.753,55 (duzentos e cinco mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, pela prestação dos serviços.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa 2016, nos serviços que serão realizados em sua vigência, conforme bloqueio fornecido pelo Setor de Contabilidade:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Bloqueio nº: 67/2016			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.12	- Fundo Municipal de Saúde	
Funcional:	10.303.0037	- Suporte Profilático e Terapêutico	**R$ 55.753,55**
Proj./Ativ.:	1.089	- Construção da Farmácia Municipal	
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000	- Obras e Instalações	
Bloqueio nº: 68/2016			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.12	- Fundo Municipal de Saúde	
Funcional:	10.303.0037	- Suporte Profilático e Terapêutico	**R$ 150.000,00**
Proj./Ativ.:	1.089	- Construção da Farmácia Municipal	
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0014	- Obras e Instalações	

Da vigência do contrato
O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016, a contar da data da assinatura do presente Contrato.

Dos casos omissos
Nos casos omissos, o presente contrato será regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

CELSO ROBERTO CASASSOLA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:BF0965CD

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2016

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS DO MUNICÍPIO.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
contratada, a Empresa Individual **JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA - ME**, por sua representante legal, a senhora **JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA,** têm entre si, justos e contratados a prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual, do Município de Aparecida do Taboado/MS, eventualmente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo Administrativo nº 139/2016, Processo de Compras nº 138/2016 e Dispensa de Licitação n.º 037/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 15/08/2016**, nos termos do inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Do objeto
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Destino	**Estimativa de Km**	**Qtd. de Viagens**	**Km rodado/média**	**Valor do Km**	**Valor total**
Paranaíba	110	10	1.100	R$ 1,90	R$ 2.090,00

Três Lagoas	300	15	4.500	R$ 1,90	R$ 8.550,00
Campo Grande	950	5	4.750	R$ 1,90	R$ 9.025,00
Total					**R$ 19.665,00**

Da vigência e da execução dos serviços
O presente contrato terá vigência durante o período de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura deste.

Do valor dos serviços e do pagamento e da alteração
O valor dos serviços constantes do objeto deste Contrato são os previstos na tabela constante na cláusula 2.1 deste termo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			**Valor Bloq.**
Bloqueio n.º 120/2016			**R$ 19.665,00**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.12	- Fundo Municipal de Saúde	
Funcional:	10.302.0036	- Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Proj./Ativ.:	2.099	- Manut./Oper. Do Bloco da Média e Alta Compl.	
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0081	- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:F5E7FF9B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 060/2016

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A REFORMA E REPAROS NA ACADEMIA DA SAÚDE DO BAIRRO VILA RODRIGUES.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
Contratada, a empresa **CONSTRUTORA GOMES LTDA**, por sua representante legal, a senhora **ELAINE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA**, têm entre si, justos e contratados a presente **Execução de Obra de Reforma e Reparos na Academia da Saúde do Bairro Vila Rodrigues**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação – Edital n.º 093/2016, Tomada de Preços n.º 029/2016**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias de agosto de 2016, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Do objeto
A contratada efetuará a **Execução de Obra de reforma parcial e pequenos reparos na Academia da Saúde do Bairro Vila Rodrigues**, de conformidade com o Projeto Básico de Reforma, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras do Município de Aparecida do Taboado/MS, que passam a fazer parte integrante deste contrato.

Da execução, do valor dos serviços, da ordem de início dos serviços, da medição, do pagamento e recebimento dos serviços
O contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 30.119,00 (trinta mil e cento e dezenove reais)**, pela prestação dos serviços.

Da vigência e prazo para a conclusão dos serviços e do regime de execução
A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2016, contados da data da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento do Município, assim descritas:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Bloqueio nº:103/2016			**R$ 30.119,00**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.12	- Fundo Municipal de Saúde	
Funcional:	10.122.0034	- Administração Geral	
Proj./Ativ.:	2.091	- Manut./Operaç das Atividades da Academia de Saúde	
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0081	- Outros Serviços de Terceiros e Pessoas Jurídicas	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de setembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Fundo Municipal de Saúde

ELAINE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0740A8D2

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - T. P. N.º 021/2016

TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2016

Objeto - seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para a prestação de serviços de recapeamento asfáltico, de diversas vias do Município de Aparecida do Taboado/MS, com fornecimento e aplicação de massa asfáltica – tipo CBUQ, no importe de 11.719,51 m², de conformidade com o Projeto Básico, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário.

Valor dos serviços - R$ 259.630,86 (duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e trinta reais e oitenta e seis centavos).

Empresa vencedora – NOROMIX CONCRETO LTDA.

Prazo de vigência do contrato – até 31 de dezembro de 2016, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme legislação de regência.

Prazo de execução da obra – conforme cronograma físico-financeiro.

Homologação – 03 de agosto de 2016.

PAULO HENRIQUE MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:7B86407C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2016

Pregão Presencial n.º 055/2016.

Objeto - com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para a aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um carro de passeio e uma pick-up, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.

Empresa vencedora – APRAVEL VEÍCULOS LTDA, - R$ 167.700,00 (cento e sessenta e sete mil e setecentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veiculo novo, 0KM, ano mínimo 2016, modelo mínimo 2016, Categoria Hatch, bi-combustível (gasolina e etanol), cilindrada mínima de 999 (cc), mínimo de duas válvulas por cilindro, 04 portas transmissão manual com mínimo de 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré, rodas mínimo Aro 13, capacidade de combustível mínima de 48 litros, Direção Hidráulica.	**unidade**	1	R$ 35.700,00	R$ 35.700,00
2	Pick up nova, zero km, ano 2016 modelo 2017 cabine dupla, combustível diesel, motor mínimo 2.8 litros, potência mínima de 200 cv, torque mínimo de 50,0 mkgf, transmissão automática de no mínimo 6 velocidades à frente e uma à ré, direção elétrica, rodas de liga leve com mínimo aro 16", capacidade de combustível mínimo de 76 litros, capacidade de carga mínimo de 1.230 kg, travas e vidros elétricos nas 4 portas, ar condicionado, sistema de som multimídia com tela de no mínimo 7", lona marítima, sensor de estacionamento traseiro, é demais itens de seguranças obrigatório.	**unidade**	1	R$ 132.000,00	R$ 132.000,00
Valor Total:					**R$ 167.700,00**

Prazo de vigência do contrato – será de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Homologado - 10 de agosto de 2016.

WILLIAN FERNANDO JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:4794555D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - T. P. N.º 027/2016

TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2016

Objeto - com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para a Execução de Obra de Construção do prédio da Farmácia Municipal, com área a ser construída de 120,82 m²**, de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário.

Valor dos serviços - R$ 205.753,55 (duzentos e cinco mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Empresa vencedora – CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME.

Prazo de vigência do contrato – até 31de dezembro de 2016, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme legislação de regência.

Prazo de execução da obra – conforme cronograma físico-financeiro.

Homologação – 15 de agosto de 2016.

PAULO HENRIQUE MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C2047E83

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - T. P. N.º 029/2016

Tomada de Preços n.º 029/2016

Objeto: seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para a Reforma e Reparos na Academia da Saúde do Bairro Vila Rodrigues, de conformidade com o Projeto Básico de Reforma, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Valor total da obra – valor de R$ 30.119,00 (trinta mil cento e dezenove reais).

Prazo de execução: conforme o cronograma físico-financeiro.

Prazo de vigência: até no dia 31 de dezembro de 2016, contados da data da assinatura da ordem de serviço.

Empresa vencedora: Construtora Gomes Ltda - EPP.

Homologada: 26 de agosto de 2016.

PAULO HENRIQUE MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:6477386E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 545, 20 DE SETEMBRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **REGINALDO BERNARDES DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 339, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Bracal, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Economico, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 084/2014, para gozo a partir do dia 20 de setembro de 2016 a 04 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 20 de setembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:BFFFA983

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – SETEMBRO/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016 originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 031/2016 - Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de carga para cilindro de gases medicinais, com pureza mínima de 99,5% para atender a oxigenoterapia nas ambulâncias e a demanda de prescrição médica para o tratamento domiciliar de usuários do SUS com Doença Obstrutiva Crônica.
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 26 de setembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:68B0F1BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.132/2016 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, de autoria e iniciativa do Vereador NELSI JOÃO PERLIN, e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica denominada de "Vereador José Barbosa da Silva" a Rua "E", localizada na Vila Antonio Olimpio Pinheiro, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos treze dias do mês de setembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:036A2E6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.133/2016 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, de autoria e iniciativa do Vereador NELSI JOÃO PERLIN, e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica denominada de "Iraídes Nunes Maruchi Alves" a Rua "C", localizada na Vila Antonio Olimpio Pinheiro, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:D9D0AD13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 087/2016 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal da Juventude, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 964/2012, de 29 de junho de 2012, que deu nova redação à Lei n° 772/2008, de 29 de maio de 2008, que cria o Conselho Municipal da Juventude do município de Batayporã-MS;

CONSIDERANDO ainda o Ofício SMAS/nº 051/2016, de 23 de agosto de 2016, que solicita a nomeação, através de Decreto Municipal, dos membros do Conselho Municipal da Juventude;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados, sem ônus para o Município de Batayporã-MS, os membros titulares e suplentes para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, nos termos da Lei Municipal nº 964/2012, de 29 de junho de 2012, pelo período de 03/08/2016 a 02/08/2018, com os seguintes representantes:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Anderson José Borges Claro
Suplente: Marcia Ribeiro Almeida

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Luciane Caldeira de Oliveira

Suplente: Flavia Cristina Francischinelli

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Greici Marques Soares
Suplente: Regiane Ferraz Mamora Leite

Poder Legislativo Municipal
Titular: Aline da Silva Souza
Suplente: Paula Claudia Ferroni Gaspar

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Universidades Públicas
Titular: Douglas Leite Pereira
Suplente: Andressa Aparecida Araújo Ruy

Escolas Estaduais
Titular: Gabriel da Silva Oliveira
Suplente: Loan Ananias Gonçalves

Entidades
Titular: João Paulo Rosa
Suplente: Aline Fernandes

Movimentos Religiosos
Titular: Hudson Gabriel Chambó de Souza
Suplente: Ilson Diniz Rodrigues

Cultura
Titular: Simone Matias dos Santos
Suplente: Jeniffer Monteiro Cruz

Esporte
Titular: Karen Eloisa Silva de Moura
Suplente: Dalila Gabriely de Mello Bezerra

Art. 2º - Os membros efetivos do Conselho Municipal da Juventude, constante do art. 1º, reger-se-ão pela Lei Municipal nº 964/2012, de 29 de junho de 2012, e demais normas legais complementares à legislação pertinente.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento em vigor.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos aos três dias do mês de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos nove dias do mês de setembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:2F1DC493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 088/2016 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal da Juventude, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício SMAS/nº 052/2016, de 23 de agosto de 2016, em que solicita a nomeação da Diretoria do Conselho Municipal da Juventude, nos termos da Lei Municipal nº 964/2012, de 29 de junho de 2012, para o período de 03/08/2016 à 02/08/2017, dos membros nomeados através do Decreto nº 087/2016 de 09 de setembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica composta a Diretoria do Conselho Municipal da Juventude, nos termos da Lei Municipal nº 964/2012, de 29 de junho de 2012, pelo período de 03/08/2016 à 02/08/2017, dos membros nomeados através do Decreto nº 087/2016 de 09 de setembro de 2016, a saber:

PRESIDENTE: Douglas Leite Pereira
COORDENADORES ADJUNTOS: Anderson José Borges Claro
Gabriel da Silva Oliveira

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos aos três dias do mês de agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos nove dias do mês de setembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:64912D9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 089/2016 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a existência de restos a pagar inscritos no Exercício de 2015, que não foram processados, restando, portanto a faculdade administrativa de proceder a anulação dos documentos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis referentes a restos a pagar, não processados, referente ao Exercício de 2015, com valor total de R$ 21.175,03 (vinte e um mil cento e setenta e cinco reais e três centavos), a saber:

DOCUMENTO	FORNECEDOR	VALOR EM R$
662/15	VIOLACENTER MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	4.836,00
663/15	COLOMBI MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA EPP	6.267,00
1045/15	PARAISO ALIMENTOS LTDA ME	3.018,75
1046/15	PARAISO ALIMENTOS LTDA ME	456,30
2632/15	PARAISO ALIMENTOS LTDA ME	1.078,20
2633/15	PARAISO ALIMENTOS LTDA ME	506,70
1047/15	L. A. PALAGANO EPP	496,60
1048/15	L. A. PALAGANO EPP	1.665,33
1105/15	LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA	6,95
1111/15	E. N. DE MATOS EIRELI ME	293,20
3018/15	ANA A. B. A. RODRIGUES – ME	2.550,00
TOTAL		21.175,03

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos doze dias do mês de setembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:14DA5D47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 090/2016 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a existência de restos a pagar inscritos no Exercício de 2015, que não foram processados, restando, portanto a faculdade administrativa de proceder a anulação dos documentos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis referentes a restos a pagar, não processados, do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao Exercício de 2015, com valor total de R$ 47,80 (quarenta e sete reais e oitenta centavos), a saber:

DOCUMENTO	FORNECEDOR	VALOR EM R$
148/15	E. N. DE MATOS EIRELI ME	4,78
149/15	E. N. DE MATOS EIRELI ME	16,73
150/15	E. N. DE MATOS EIRELI ME	16,73
151/15	E. N. DE MATOS EIRELI ME	4,78
152/15	E. N. DE MATOS EIRELI ME	4,78
TOTAL		47,80

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos doze dias do mês de setembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:DB62D25B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 091/2016 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a existência de restos a pagar inscritos no Exercício de 2015, que não foram processados, restando, portanto a faculdade administrativa de proceder a anulação dos documentos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis referentes a restos a pagar, não processados, do Fundo Municipal de Saúde, referente ao Exercício de 2015, com valor de R$ 32,84 (trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), a saber:

DOCUMENTO	FORNECEDOR	VALOR EM R$
078/15	DUARTE E ENZ LTDA ME	32,84

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos doze dias do mês de setembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:E97F2526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 092/2016 DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a substituição de Membros do Comitê Fiscalizador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Oficio SMAS nº 054/2016, de 09 de setembro de 2016, que solicita a substituição de membros do COMITÊ FISCALIZADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS, nomeados através do Decreto nº 071/2013, de 09 de abril de 2013, alterado pelos Decretos nºs 157/2013 de 14 de novembro de 2013, 159/2014 de 18 de dezembro de 2014, e 037/2015 de 06 de abril de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros do COMITÊ FISCALIZADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS, nomeados através do Decreto nº 071/2013 de 09 de abril de 2013, alterado pelos Decretos nºs 157/2013 de 14 de novembro de 2013, 159/2014 de 18 de dezembro de 2014, e 037/2015 de 06 de abril de 2015, passando a ser composto pelos membros abaixo relacionados, sendo regidos pelos dispositivos contidos na Lei nº 474/2000 de 30 de junho de 2000.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS
Maria Antonia Alves Portela Souza
Adriana Tavares da Anunciação
Aparecida Dezanetti de Souza

II- REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
Sônia Nantes de Lima
Maria Aparecida Souza Santos
Alessandra Vanessa Sanches Rodrigues

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias constantes no Orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezenove dias do mês de setembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:8E220E8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 093/2016 DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 1.121/2016 de 15 de março de 2016, que cria o Conselho Municipal Antidrogas (COMAD) do município de Batayporã-MS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício SMEC/nº 0129/2016, de 14 de setembro de 2016, que solicita a nomeação, através de Decreto Municipal, dos membros do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD de Batayporã-MS;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados, sem ônus para o Município de Batayporã-MS, os membros titulares e suplentes para comporem o CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS - COMAD, nos termos da Lei Municipal nº 1.121/2016 de 15 de março de 2016, com os seguintes representantes:

REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR
Titular – 3º Sargento Irmo Mathias Teixeira
Suplente - SD – Bruno Junqueira Rosetto

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular – Maria Iracema Degane Battistetti
Suplente - Regiane Ferraz Mamora Leite

REPRESENTANTE DA ASEB (ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE BATAYPORÃ)
Titular – Célia Guimarães de Oliveira
Suplente - Sebastião da Silva Lino

REPRESENTANTE DO ESQUADRÃO DA VIDA
Titular – Ramão Cézar Doldan Marques
Suplente - Sérgio Veiga Macena

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Titular – Andrea Cruz
Suplente - Leila Rodrigues de Almeida

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUAÇÃO
Titular – Luiz José da Roz
Suplente - Ana Maria de Almeida Silva

REPRESENTANTE DO ROTARY CLUB DE BATAYPORÃ
Titular – José Roberto Battistetti
Suplente - Neodir Alves de Borba

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular – Vagner de Freitas Santos
Suplente - Léia Ferreira de Abreu Aguiar

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular – Patricia Schulz Fernandes
Suplente - Márcia Ribeiro Almeida

REPRESENTANTE DO PODER JUDICIÁRIO
Titular – Maria Gomes Dias
Suplente - Paulo David dos Santos

REPRESENTANTE DA POLÍCIA CIVIL DE BATAYPORÃ
Titular – Ailson do Carmo de Souza
Suplente - Eusvaldo da Rocha Neto

REPRESENTANTE DA O.A.B. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Titular – André Gimenez
Suplente - Maicon Richer Ferreira Agostinho

REPRESENTANTE DO AMOR EXIGENTE
Titular – Emilia Bom
Suplente: Taisy Mariscal

REPRESENTANTE DA PARÓQUIA SANTO ANTONIO DE BATAYPORÃ
Titular – Silvia Reis da Rocha
Suplente – Laurindo Pereira

REPRESENTANTE DO NÚCLEO DE ESTUDOS ESPÍRITA AMOR E LUZ
Titular – Andréia Feliciano Teixeira
Suplente - Maria Jovelina Nunes Ramos

Art. 2º - Os membros efetivos do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, constante do art. 1º, reger-se-ão pela Lei Municipal nº. 1.121/2016 de 15 de março de 2016, e demais normas legais complementares à legislação pertinente.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento em vigor.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezenove dias do mês de setembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:491ED28C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 094/2016 DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; bem como ao disposto na Lei Municipal nº. 1.121/2016 de 15 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica definida a composição do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, dos membros nomeados através do Decreto nº 093/2016 de 19 de setembro de 2016.
PRESIDENTE: Luiz José da Roz
VICE-PRESIDENTE: Ana Maria de Almeida Silva
MEMBROS: Irmo Mathias Teixeira, Bruno Junqueira Rossetto, Maria Iracema Degane Battistetti, Regiane Ferraz Mamora Leite, Célia Guimarães de Oliveira, Sebastião da Silva Lino, Ramão Cézar Doldan Marques, Sérgio Veiga Macena, Andrea Cruz, Leila Rodrigues de Almeida, José Roberto Battistetti, Neodir Alves de Borba, Vagner de Freitas Santos, Léia Ferreira de Abreu Aguiar, Patricia Schulz Fernandes, Márcia Ribeiro Almeida, Maria Gomes Dias, Paulo David dos Santos, Ailson do Carmo de Souza, Eusvaldo da Rocha Neto, André Gimenez, Maicon Richer Ferreira Agostinho, Emilia Bom, Taisy Mariscal, Silvia Reis da Rocha, Laurindo Pereira, Andréia Feliciano Teixeira e Maria Jovelina Nunes Ramos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezenove dias do mês de setembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:2FA2EE1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 095/2016 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

"Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Municipal nº 1007/2013, de 09 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o Ofício SMAS nº 058/2016 de 23 de setembro de 2016, o qual solicita a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo período de 19/09/2016 a 15/04/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Em substituição aos membros nomeados através do Decreto nº 055/2015 de 19 de maio de 2015, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 119/2015 de 27 de outubro de 2015, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE passa a ser composto pelos membros abaixo relacionados, pelo período de 19/09/2016 a 15/04/2017.
REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Eliane Alves da Costa
Suplente: Anderson José Borges Claro

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Katia Pimentel Vieira de Oliveira
Suplente: Ana Lucia Pontes

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Viviane Pereira Teixeira
Suplente: Rosangela Junqueira Rosseto

Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento
Titular: Bruno Franco Pereira Jorge
Suplente: Maria Anacleto Bueno da Silva

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batayporã-MS - APAE
Titular: Lailaine Gisele dos Santos Ribeiro
Suplente: Nelson Gomes Monteiro

Associação de Pais e Mestres – APM da Escola Benedita Figueiró de Oliveira
Titular: Evelim do Prado Bom
Suplente: Rosilene Rodrigues Pessoa

Associação de Pais e Mestres–APM da Escola Mun. Anísio Teixeira da Silva
Titular: Sonia Nantes de Lima
Suplente: Claudia Macedo Garcia Ibrahim

Colegiado Escolar da Escola Estadual Braz Sinigáglia
Titular: Laura Rodrigues Almeida
Suplente: Luzia Mathias Teixeira Paião

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos aos dezenove dias do mês de setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamen

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:EA4F4758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 096/2016 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Cultura de Batayporã-MS - CMCB, e dá outras providências"

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 643/2005, de 11 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura de Batayporã-MS ;

CONSIDERANDO o Ofício SMEC/nº 133/2016, de 21 de setembro de 2016, que solicita a nomeação através de Decreto Municipal, dos membros integrantes do Conselho Municipal de Cultura de Batayporã-MS;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE BATAYPORÃ-MS - CMCB, os seguintes membros:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Luciane Caldeira de Oliveira
Suplente: Kátia Pimentel Vieira de Oliveira
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Ezia de Souza Lima
Suplente: Gisely Tavares Soares
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Anderson José Borges Claro
Suplente: Danielli Barbosa Zanolli
04 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Titular: Maria Lídia da Silva Cota
Suplente: Elisa da Silva Aquino
05 – PODER PÚBLICO ESTADUAL
Titular: Eurico Félix da Silva
Suplente: Emília Bom

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
06 - CENTRO DE MEMÓRIA JINDRICH TRACHTA
Titular: Dalibor do Amaral Trachta
Suplente: Evandro do Amaral Trachta da Silva
07 – GRUPO DE DANÇA
Titular: Simone Matias dos Santos
Suplente: Jeniffer Monteiro Cruz
08 – CASA DO ARTESÃO
Titular: Luziângela da Silva Borges
Suplente: Sérgio Macedo Garcia
09 – GRUPO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS TCHECAS E ESLOVACAS-KLENOT
Titular: Dolores Ljiljana Bata Arambasic
Suplente: Paula Garcia Dobes
10 – ESCOLA DE CIRCO
Titular: Anthony Ortoney
Suplente: Shirley Ferreira Mesquita Ortoney

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Cultura exercerão suas funções com base nas competências que lhe são atribuídas pela Lei Municipal nº 643/2005, de 11 de fevereiro de 2005, e pelo Regimento Interno do seu Conselho.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal exercerão o mandato de 02 (dois) anos, pelo período de 01/09/2016 a 31/08/2018, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 4º - Os membros do Conselho Municipal de Cultura não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de relevância social.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:F38DE4A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 097/2016 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Cultura, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 643/2005, de 11 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura de Batayporã-MS ;

CONSIDERANDO o Ofício SMEC/nº 134/2016, de 21 de setembro de 2016, que solicita a nomeação através de Decreto Municipal, da Diretoria do Conselho Municipal de Cultura, para o período de 01/09/2016 a 31/08/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica composta a Diretoria do Conselho Municipal de Cultura, abaixo discriminada, para o período de 01/09/2016 a 31/08/2018, composta pelos membros nomeados através do Decreto nº 097/2016 de 26 de setembro de 2016, nos termos da Lei Municipal nº 643/2005, de 11 de fevereiro de 2005.
Presidente: Luziângela da Silva Borges
Vice: Anthony Ortoney
Secretária: Luciane Caldeira de Oliveira

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:6CE87349

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2016 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a existência de restos a pagar inscritos no Exercício de 2014, que não foram processados, em virtude de rescisão contratual, restando, portanto a faculdade administrativa de proceder a anulação dos documentos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis referentes a restos a pagar, não processados, referente ao Exercício de 2014, com valor de R$ 1.518,69 (um mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos), a saber:

ANO	DOCUMENTO	FORNECEDOR	VALOR EM R$
2014	1696/14	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	1.518,69

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quatro dias do mês de janeiro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:4BFC8B2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2016 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a existência de restos a pagar inscritos no Exercício de 2015, que não foram processados, em virtude de rescisão amigável do Contrato nº 003/2015, bem como os Termos de Encerramento dos Contratos de nºs 007/2015 e 009/2015, restando, portanto a faculdade administrativa de proceder a anulação dos documentos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis referentes a restos a pagar, não processados, referente ao Exercício de 2015, com valor total de R$ 176.692,44 (cento e setenta e seis mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos) a saber:

DOCUMENTO	FORNECEDOR	VALOR EM R$
107/15	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	8.508,17
108/15	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	2.403,45
109/15	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	1.956,44
110/15	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	3.170,00
113/15	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	13.301,50
114/15	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	8.480,05
115/15	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	5.025,34
119/15	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	18.822,88
120/15	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	5.500,00
123/15	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	19.184,17
695/15	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	3.604,44
696/15	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	700,00
697/15	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	857,84
698/15	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	350,00
699/15	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	81,01
700/15	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	2.508,42
701/15	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	1.750,00
702/15	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	2.627,22
703/15	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	1.649,06
704/15	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	764,07
705/15	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	828,28
706/15	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	24.281,54
707/15	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	1.755,12
708/15	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	598,67
709/15	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	28.216,14
710/15	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	6.795,59
711/15	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	10.289,96
712/15	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	288,63
410/15	PAULO SERGIO DUTRA-MEI	602,70
408/15	PARAISO ALIMENTOS LTDA-ME	1.791,75
TOTAL		176.692,44

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte dias do mês de janeiro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:FC92EC1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2016 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a existência de restos a pagar inscritos no Exercício de 2015, que não foram processados, em virtude de rescisão amigável do Contrato nº 004/2015, restando, portanto a faculdade administrativa de proceder a anulação dos documentos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis referentes a restos a pagar, não processados, referente ao Exercício de 2015, com valor total de R$ 92.953,40 (noventa e dois mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), a saber:

DOCUMENTO	FORNECEDOR	VALOR EM R$
90/15	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	9.712,32
91/15	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	31.762,03
92/15	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	25.668,41
374/15	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	3.034,03
428/15	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	19.438,61
429/15	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	3.338,00
TOTAL		92.953,40

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte dias do mês de janeiro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:5B92C90E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 034/2016 DE 05 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a existência de restos a pagar inscritos no Exercício de 2015, que não foram processados, restando, portanto a faculdade administrativa de proceder a anulação dos documentos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis referentes a restos a pagar, não processados, referente ao Exercício de 2015, com valor total de R$ 609.358,25 (seiscentos e nove mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), a saber:

DOCUMENTO	FORNECEDOR	VALOR EM R$
1717/15	ENGEMAQ CONSTRUTORA LTDA EPP	588.425,71
2875/15	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS	20.932,54
TOTAL		609.358,25

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos cinco dias do mês de abril de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:649B2C35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137/2016 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeia Conselheira Tutelar Suplente em substituição à Conselheira em afastamento para tratamento de saúde.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício n. 30/2016/2016-CMDCA de 01 de setembro de 2016, que encaminha a Resolução CMDCA nº 16/2016 de 01 de setembro de 2016, que convocou a 2ª Suplente do Conselho Tutelar, Lidiane Alzira Teixeira, para o período de 02/09/2016 a 27/10/2016, em virtude do afastamento para tratamento de saúde de Conselheira Tutelar em exercício;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LIDIANE ALZIRA TEIXEIRA, portadora do CPF nº 015.276.001-65, RG nº 001.539.417/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de CONSELHEIRA TUTELAR, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, SIMBOLO CC3-04, com vencimentos previstos em Lei, pelo período de 02/09/2016 a 27/10/2016, atendendo ao disposto na Lei nº 1007/2013 de 09 de abril de 2013.

Art. 2º. Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., ao primeiro dia do mês de setembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:3D2EBFED

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2016

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 050/2016.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual Aquisição de medicamentos da relação dos pactuados pela CIB e medicamentos não pactuados que fazem parte da lista dos constantes na farmácia municipal para atender a farmácia básica do município, a serem pagos com recursos do Programa Assistência Farmacêutica e Recursos Próprios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

através da CI/SMS Nº 075/2016, Processo nº 74/2016. **ADJUDICO AS EMPRESAS:** DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA - CNPJ nº 02.520.829/0001-40, para fornecer os itens nºs. 01, 14, 17, 18, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 34, 42, 44, 54, 55, 57, 58, 62, 63, 64, 66, 67, 69, 70, 71, 76, 81, 86, 87, 89, 93, 106, 107 e 115, no valor total de R$ 74.496,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais); MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 03.233.805/0001-73, para fornecer os itens nºs. 02, 08, 10, 13, 19, 21, 38, 41, 43, 45, 49, 50, 94, 98, 99, 100, 103, 108, 111 e 116, no valor total de R$ 22.239,80 (vinte e dois mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos); CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 03.652.030/0001-70, para fornecer os itens nºs. 03, 09, 11, 12, 15, 16, 23, 28, 33, 48, 56, 60, 74, 75, 77, 78, 82, 83, 88, 96, 102, 110, 114 e 117, no valor total de R$ 26.937,90 (vinte e seis mil novecentos e trinta e sete reais e noventa centavos); DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 08.835.955/0001-70, para fornecer os itens nºs. 04, 05, 06, 07, 30, 32, 35, 36, 37, 40, 46, 52, 53, 59, 65, 68, 72, 73, 79, 80, 84, 85, 90, 91, 92, 95, 97, 101, 104, 105, 109 e 113, no valor total de R$ 34.075,75 (trinta e quatro mil setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) e CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP – CNPJ Nº 05.746.444/0001-94, para fornecer os itens nºs. 39, 51, 61 e 112, no valor total de R$ 4.114,80 (quatro mil cento e catorze reais e oitenta centavos). O item 47 ficou prejudicado.

Batayporã-MS, 26 de setembro de 2016.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as adjudicatárias para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da homologação.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:39194C6D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 144/2016 – CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP – PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Capilé Comércio e Tecnologia Ltda EPP – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 027/2016, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de equipamentos de saúde, móveis, eletroeletrônicos e computadores para as UBS Jardim Bom Viver e Centro no Município de Bonito/MS, conforme proposta nº. 11803.371000/1140-02 do Ministério da Saúde, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 027/2016.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 32.875,00 (trinta e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 1.004 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços em Saúde.
449052 – Material Permanente.
Fonte 121000 – Transferências de Convênios – União/Saúde
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2016, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Data: Bonito/MS, 05 de Agosto de 2016.

Assinam:

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP
Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:DC8DBFB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 145/2016 – INFORTECH INFORMÁTICA EIRELI – PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Infortech Informática Eireli – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 027/2016, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de equipamentos de saúde, móveis, eletroeletrônicos e computadores para as UBS Jardim Bom Viver e Centro no Município de Bonito/MS, conforme proposta nº. 11803.371000/1140-02 do Ministério da Saúde, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 027/2016.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 10.004,00 (dez mil e quatro reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 1.004 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços em Saúde.
449052 – Material Permanente.
Fonte 121000 – Transferências de Convênios – União/Saúde
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2016, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Data: Bonito/MS, 05 de Agosto de 2016.

Assinam:

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

INFORTECH INFORMÁTICA EIRELI
Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:57B10C7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 146/2016 – JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI – PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Jose Augusto Ribeiro de Moura Eireli – Contratada.

Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 027/2016, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de equipamentos de saúde, móveis, eletroeletrônicos e computadores para as UBS Jardim Bom Viver e Centro no Município de Bonito/MS, conforme proposta nº. 11803.371000/1140-02 do Ministério da Saúde, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 027/2016.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 1.004 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços em Saúde.
449052 – Material Permanente.
Fonte 121000 – Transferências de Convênios – União/Saúde
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2016, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Data: Bonito/MS, 05 de Agosto de 2016.

Assinam:

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI
Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:D970940B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 147/2016 – MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Mallone Comércio e Serviços Ltda - ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 027/2016, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de equipamentos de saúde, móveis, eletroeletrônicos e computadores para as UBS Jardim Bom Viver e Centro no Município de Bonito/MS, conforme proposta nº. 11803.371000/1140-02 do Ministério da Saúde, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 027/2016.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 3.346,00 (três mil, trezentos e quarenta e seis reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 1.004 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços em Saúde.
449052 – Material Permanente.
Fonte 121000 – Transferências de Convênios – União/Saúde
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2016, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Data: Bonito/MS, 05 de Agosto de 2016.

Assinam:

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal
Contratante.

MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:02297A69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 148/2016 – MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI ME – PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
MC Produtos Médico Hospitalares EIRELI ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 027/2016, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de equipamentos de saúde, móveis, eletroeletrônicos e computadores para as UBS Jardim Bom Viver e Centro no Município de Bonito/MS, conforme proposta nº. 11803.371000/1140-02 do Ministério da Saúde, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 027/2016.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 23.686,00 (vinte e três mil e seiscentos e oitenta e seis reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 1.004 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços em Saúde.
449052 – Material Permanente.
Fonte 121000 – Transferências de Convênios – União/Saúde
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2016, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Data: Bonito/MS, 05 de Agosto de 2016.

Assinam:

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal
Contratante.

MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI ME
Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:0F96B52E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 149/2016 – PLAMEDIC COM. DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI – PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2016.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Plamedic Com. de Materiais para uso Médico e Laboratorial Eireli – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°.

027/2016, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de equipamentos de saúde, móveis, eletroeletrônicos e computadores para as UBS Jardim Bom Viver e Centro no Município de Bonito/MS, conforme proposta nº. 11803.371000/1140-02 do Ministério da Saúde, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 027/2016.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 26.306,00 (vinte e seis mil e trezentos e seis reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 1.004 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços em Saúde.
449052 – Material Permanente.
Fonte 121000 – Transferências de Convênios – União/Saúde
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2016, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Data: Bonito/MS, 05 de Agosto de 2016.

Assinam:

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal
Contratante.

PLAMEDIC COM. DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI
Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:702ED5D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 150/2016 – MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2016.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Mega Ponto Com Comercio e Serviços Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 027/2016, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de equipamentos de saúde, móveis, eletroeletrônicos e computadores para as UBS Jardim Bom Viver e Centro no Município de Bonito/MS, conforme proposta nº. 11803.371000/1140-02 do Ministério da Saúde, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 027/2016.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 6.407,80 (seis mil e quatrocentos e sete reais e oitenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 1.004 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços em Saúde.
449052 – Material Permanente.
Fonte 121000 – Transferências de Convênios – União/Saúde
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2016, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Data: Bonito/MS, 05 de Agosto de 2016.

Assinam:

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal
Contratante.

MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:E7135DA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 151/2016 – LUIZ FERNANDO SILVEIRA GOMES ME – PREGÃO PRESENCIAL N°. 028/2016.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Luiz Fernando Silveira Gomes ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06, Lei nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, Decreto Municipal n° 112 de 02 de setembro de 2013 e suas alterações, além do Termo de Cooperação Mútua Nº. 01/2013/2015, CETRAN/MS e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de serviços de transporte para entrega de correspondência e malotes no Distrito Águas do Miranda para atender a demanda do Município de Bonito/MS, conforme convenio nº. 663/2015 firmado com a ECT, conforme Memorial Descritivo, Ata de Julgamento e Propostas de Preço, parte integrante da licitação na modalidade Pregão Presencial n°. 028/2016.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 18.840,00 (dezoito mil e oitocentos e quarenta reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.00 – Gabinete do Prefeito, 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.131.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.003 – Divulgação dos Atos Oficiais do Governo Municipal; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte 123000 – Convênio com a União – Outros.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 05 (cinco) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
Termo de Convênio nº. 663/2015
Termo de Permissão de uso nº. 01-658/2015
Convênio de 05 anos, início em 30/06/2015 e termina em 29/06/2020.

Data: Bonito/MS, 19 de Agosto de 2016.

Assinam:

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal
Contratante.

LUIZ FERNANDO SILVEIRA GOMES ME
Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:BBEC6C96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS GABINETE DO PREFEITO – COMUNICADO - AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – PPP.

A Prefeitura Municipal de Bonito-MS, comunica aos interessados que, em atendimento ao disposto no artigo 39 da Lei Federal 8.666, de 1993, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação do modelo do Edital da PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) destinada à celebração de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA para a prestação

dos serviços de gestão, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares comerciais, dos serviços de saúde e da construção civil da área urbana e do distrito de Águas do Miranda, do Município de Bonito, com a instalação de unidade operacional na forma de usina, e recuperação da área onde funciona o aterro controlado pelo prazo de 30 (trinta) anos. A Audiência Pública será realizada no dia 13 de outubro de 2016, das 9h às 12h, no Auditório da Câmara Municipal. Estão convidados todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas e as informações pertinentes encontram-se disponíveis na Prefeitura e poderão ser solicitados pelo e-mail
licitacao@bonito.ms.gov.br. Será franqueada a entrada de todos os interessados, observado o limite máximo de pessoas que comporta o local.

Bonito, MS, 26 de setembro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:27054D90

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 748/2016–RH

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando apelação nº 0800863-72.2013.8.12.0028, de 23 de agosto 2016, que trata de pedido de averbação de tempo de contribuição, para fins de benefícios previdenciários, considerando que a contagem recíproca de tempo de contribuição é assegurada pela Constituição Federal no § 9º, do artigo 201.

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, a servidora **Sônia Inês Sanches Ribeiro,** exercendo o **Cargo Efetivo de Professora N-V,** na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 120 (cento e vinte) dias, referente aos meses de abril (30 dias), junho (30 dias), setembro (30 dias) e novembro (30 dias) do ano de 1992, correspondente a 00 (zero) ano, 4 (quatro) meses e 00 (zero) dia, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme, TJMS; RNec 0000315-93.2012.8.12.0035; Segunda Câmara Cível.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, de 23 de setembro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:720EB230

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 749/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Eliana Carrara Belido, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 22 h/s, para ministrar aulas de Arte do 1º ano A ao 5º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal Manoel Inácio de Farias,** de **19/09/2016 a 22/12/2016**, em substituição a **Professora Luana de Oliveira Souza Chaparro,** que se encontra de Licença Maternidade, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.
Bonito – MS, 23 de setembro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:ADA4F8D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 750/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Adriana Ortiz de Matos, no Cargo de Professor (a) N – I, Classe A, Referência 01, com 22 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, Educação Física no 3º e 5º ano e Língua Estrangeira Moderna – Inglês do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Rural Ozório Jacques,** de **21/09/2016 a 27/09/2016**, em substituição a **Professora Nilza Alves de Souza,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.
Bonito – MS, 23 de setembro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:D636D353

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 751/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Meire André dos Santos Muller, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 40 h/s, para

ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino e vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Laura Vicuña e Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira,** de **19/09/2016 a 23/09/2016**, em substituição a **Professora Alexsandra da Silva Moraes Duarte,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.
Bonito – MS, 23 de setembro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:5A56942A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 752/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, a servidora, **Glaucia Biagi de Oliviera,** para exercer o a Função de Gerente de Unidade de Saúde, Símbolo DAI - 3, lotar na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.09.2016.**

Bonito-MS, 26 de setembro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:15B4BD00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 753/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, o servidor, **Moizes Teixeira,** para exercer o a Função de Líder de Equipe III, Símbolo DAI - 4, lotar na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.09.2016.**

Bonito-MS, 26 de setembro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:C89A64D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 754/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, a servidora, **Carolina Pina Meza,** para exercer o a Função de Líder de Equipe III, Símbolo DAI - 4, lotar na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.09.2016.**

Bonito-MS, 26 de setembro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:5ED054FE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº 024/2016
Processo Administrativo nº 106/2016
Processo Licitatório nº 106/2016

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Convite nº 024/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para manutenção da frota de veículos e maquinário da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **HOMOLOGO** os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, bem como, **ADJUDICO** o objeto, do referido Convite a favor da empresa: **Antônio Barbosa Correa ME,** no valor global de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Camapuã – MS, 26 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:483DDD24

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3363

Decreto nº 3363/2016

Institui a Comissão de Orçamento e dá Outras Providencias.

Marcelo Pimentel Duailibi, Prefeito Municipal de Camapuã - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando que o orçamento municipal reflete e consubstancia os objetivos e ações de um programa de governo;

Considerando que para sua elaboração faz-se necessário à participação de todas as secretarias, áreas e setores do Executivo Municipal, e

Considerando que o orçamento municipal é um instrumento de planejamento e que deve assentar-se em diretrizes e metodologia racional.

Art 1º Fica instituída a Comissão de Orçamento para elaboração da proposta orçamentaria do exercício financeiro de 2017 os seguintes servidores:

I – Ronaldo Miranda de Barros

II – Graciela da Silva Umezu

III – Maria Inês de Almeida

Art 2º Compete a Comissão de Orçamento de trata o artigo anterior:

I – Elaborar e publicar o edital de convocação da população através de meios eletrônicos (site), rádio e jornal, contendo todas as informações necessárias para conhecimento dos interessados, por exemplo; data da realização da audiência, local e horário;

II – Comunicar através de ofício todas as autoridades, como por exemplo: (Presidente de Partido, Diretores de Escolas, Associação de Empresários, Presidente de Bairro, Associações Beneficentes, Secretários Municipais, Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores, Presidente dos Sindicatos), e demais autoridades não elencadas nesse item.

III – Realizar a Audiência Pública com participação popular nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) em conjunto com Lei Complementar 131/2009 na Câmara Municipal;

IV – Coordenar as ações e atividade para montagem da proposta orçamentária municipal, para o exercício financeiro de 2017;

V– Instruir e auxiliar todas as secretárias e seus respectivos gestores na elaboração da sua proposta orçamentária;

VI – Analisar e selecionar, juntamente com os Secretários e Assessores, as proposta orçamentárias de cada unidade, para composição da proposta orçamentária global;

VII – Elaborar a proposta global de orçamento, após a análise físico-financeira das propostas apresentadas pelos Secretários;

Art. 2º As Secretarias Municipais que compõe o Poder Executivo darão todo apoio necessário, através de seus Secretários e Técnicos, para realização da proposta orçamentária de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã, MS de 26, setembro, de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:8F787CCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.361, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera membros do Fundo Municipal de Investimento Social de Camapuã

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a composição do Fundo Municipal de Investimento Social de Camapuã/MS, tendo como representante da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme segue:

Exclui:
SUPLENTE
KLINGER CUSTÓDIO ALVES

Inclui:
SUPLENTE
CLEIDE DA SILVA RESENDE

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 26 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:1A8B3CBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.362, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, **MARCELO PIMENTEL DUAILIBI,** no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 006 de 20/06/2001 e Lei nº 1.640 de 09/09/2009 e demais legislação pertinente à matéria e,
CONSIDERANDO a necessidade da contratação de pessoal, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, resultante da falta de servidores efetivos, nos casos de licenças ou afastamentos do cargo de provimento efetivo e,
CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul reconheceu a constitucionalidade da Lei Municipal nº 1.640 de 09/09/2009;
COM VISTAS a atender às necessidades da Administração Pública Municipal para manutenção dos serviços públicos essenciais, no quadro de pessoal do Magistério Público Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado, através de instrumento editalício, com objetivo da contratação de pessoal, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, com validade para o exercício de 2017, podendo ser prorrogado por um ano.
Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Decreto será realizado por uma Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora, que poderá contar com a colaboração de bancas

suplementares e/ou consultoria jurídica, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, integrada pelos seguintes membros:
-Presidente- Célia Ortelan de Rezende
-Membro- Abadia Inácia de Souza
-Membro- Vagner da Silva
-Membro – Ronaldo Miranda de Barros
-Assessora Jurídica – Dra. Marcela Vieira Rodrigues Murata
Parágrafo Único - A Comissão terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal, do Estatuto do Servidor Público do Município de Camapuã, do Edital do respectivo Processo Seletivo Simplificado e das demais legislações pertinentes à matéria.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Camapuã – MS, 26 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:D5DDAC99

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - DEFERIR E CONCEDER o pedido de **LICENÇA MATERNIDADE** a Servidora **ANA CARLA ALVARES** ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 14 de Setembro de 2016.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 14 de Setembro de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:1CA66371

DEPARTAMENTO RH
TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Caracol, nesta cidade, presente o Senhor Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal Luciene Lopes Lescano – Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Rosykeller Messias Furtado – Diretora do Departamento de Recursos Humanos compareceu a Senhora ANA FLAVIA RODRIGUES brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, s/nº, Centro, na cidade de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, com o propósito de ser empossada no cargo de provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, homologado através do Decreto Municipal nº 063/2014 publicado na Imprensa Oficial do Município de 16/07/2014 e Nomeada pela Portaria nº 015/2016 publicada na Imprensa Oficial do Município de 01/09/2016 e preenchido as exigências para a investidura no referido cargo, entrando em exercício nesta mesma data.

Na oportunidade, a empossada declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares.

Diante do exposto, o Senhor Prefeito Municipal deu posse no cargo acima mencionado e, para constar, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas autoridades mencionadas e pela empossada.

Caracol/MS, 15 de Setembro de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ROSYKELLER MESSIAS FURTADO
Diretora Depto. Recursos Humanos

ANA FLAVIA RODRIGUES
Fisioterapeuta

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:B1A77037

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 129/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 084/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: CLINICA NUTRICIONAL LTDA-EPP
CNPJ-MF SOB O Nº 05.155.405/0001-12
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 129/2015.
PRAZO: A PARTIR DE 04/09/2016 ATE 31/12/2016.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 02 DE SETEMBRO DE 2016.
ASSINAM: ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES, SECRETARIO MUN. DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA, DECRETO Nº 008/2014;
JOÃO VICTOR PASCHOA SOLER, CPF sob o nº 395.508.298-98

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:CCD18E4F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 039

DECRETO Nº 039, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

"Dispõe sobre Feriado Facultativo no Município de Deodápolis-MS, e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVIERA VIANA, prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71 incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor DEODATO LEONARDO DA SILVA, ocorrido no dia 29 de Setembro de 2006;

CONSIDERANDO que o dia 30 de setembro subseqüente ao dia 29 feriado em homenagem ao Fundador do Município de Deodápolis, cai em uma sexta- feira;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 558/2011 que instituiu feriado todo dia 29 de Setembro, em homenagem ao Fundador do Município de Deodápolis, Senhor Deodato Leonardo da Silva;

D E C R E T A:

Art. 1° Feriado Municipal Facultativo nos dias 29 e 30 de setembro de 2016, em sinal de pesar.

Parágrafo único – O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços que por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer solução de continuidade, tais como: Saúde e Limpeza Pública.

Art. 2° O expediente voltará ao normal na segunda-feira dia 03 de outubro de 2016.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS/MS, aos 23 (vinte e três de setembro) de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:557B5EE2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 035/2016

Processo Nº 013/2016 – Pregão (Presencial) Nº 010/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa IONARA QUADROS PAGLIOCO - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos Programas: CRAS, CREAS e Bolsa família.
VALOR ADITADO: R$ 1.841,75 (um mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Ionara Quadros Paglioco.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:6A952223

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 038/2016

Processo Nº 013/2016 – Pregão (Presencial) Nº 010/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa LUIZ FERNANDES ALVES – SERVÇOS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e papelaria, gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material de consumo, material gráfico, brinquedos e jogos didáticos para atender as necessidades dos Programas: CRAS, CREAS e Bolsa família.
VALOR ADITADO: R$ 7.112,55 (sete mil cento e doze reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Claudia de Oliveira.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:E21660CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 034/2016

Processo Nº 013/2016 – Pregão (Presencial) Nº 010/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa EVANDRO MARINI - EPP.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, e material de consumo, para atender as necessidades dos Programas: CRAS, CREAS e Bolsa família.
VALOR ADITADO: R$ 1.547,75 (um mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Evandro Marini.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:0C402EAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 041/2016

Processo Nº 013/2016 – Pregão (Presencial) Nº 010/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e papelaria, brinquedos e jogos didáticos para atender as necessidades dos Programas: CRAS, CREAS e Bolsa família.
VALOR ADITADO: R$ 4.833,76 (quatro mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Paulo Sergio dos Santos Souza.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:9853B410

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 30/2016.
TOMADA DE PREÇO N° 07/2016
PROCESSO N° 218/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA SETE ENGENHARIA EIRELI-ME

OBJETO: CONTITIU OBJETO DESTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM RECOSTRUÇÃO DA BASE E CAPA ASFÁLTICA, NAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO/MS.

Com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal № 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objeto é a alteração do disposto na **CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO - DA DOTAÇÃ**O, de:

Dotação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
51	07.001.15.451.0004.1009.4.4.90.51.00.00.	100

Passando a cláusula quinta do contrato nº 30/2016 a vigorar com a nova dotação orçamentária:

Dotação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
462	07.001.15.451.0004.1009.4.4.90.51.00.00	170

Figueirão MS, 22 de Setembro de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:6DEC1F57

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2016

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n°. 1.393/2016, TORNA PÚBLICO que a licitação que se faria realizar no dia 28 de setembro de 2016 às 09h00min, em sessão pública, na sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, n°. 871, Centro, na modalidade Pregão Presencial n°. 068/2016 – TIPO MENOR PREÇO, tendo como objeto à contratação de empresa para realização do Projeto de Educação em Saúde Ambiental, no Município de Iguatemi - MS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, conforme especificações detalhadas no Plano de Trabalho, que faz parte do convênio nº 0218/2012, fica no presente REVOGADA em todos os seus termos, para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar, por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes, devidamente comprovados, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Iguatemi/MS, 26 de setembro de 2016.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto nº. 1.393/2016

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:D41DB4F5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 107/2016

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 050/2016. Pregão Presencial de n°. 008/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº. **03.321.370/0001-19**, no valor global de **R$ 30.490,75 (TRINTA MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS),** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações descritas no **ANEXO I** do edital, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 22/09/2016 Á 31/12/2016.**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:DB62CEA4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 108/2016

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 050/2016. Pregão Presencial de n°. 008/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **CIRUMED COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. **26.853.028/0001-65**, no valor global de **R$ 287.740,00 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL SETECENTOS E QUARENRA REAIS),** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações descritas no **ANEXO I** do edital, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 22/09/2016 Á 31/12/2016.**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:6F90EDB4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 109/2016

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 050/2016. Pregão Presencial de n°. 008/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **CIRURGICA MS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. **10.656.587/0001-45**, no valor global de **R$ 125.148,40 (CENTO E VINTE CINCO MIL CENTO E QUARENTA E OITO REIS E QUARENTA CENTAVOS),** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações descritas no **ANEXO I** do edital, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 22/09/2016 Á 31/12/2016.**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:26003D12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 110/2016

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 050/2016. Pregão Presencial de n°. 008/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **DU BOM DISTRIB DE PROD MED-HOSP EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº. 18.483.775/0001-20, no valor global de **R$ 452.482,05 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS),** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme

especificações descritas no **ANEXO I** do edital, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 22/09/2016 Á 31/12/2016.**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:580B8184

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 111/2016

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 050/2016. Pregão Presencial de n°. 008/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **PLASMEDIC-COM DE MAT P.USO MED E LAB EIR**, inscrita no CNPJ de nº. **09.200.303/0001-22**, no valor global de **R$ 103.608,20 (CENTO E TRES MIL SEISCENTOS E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações descritas no **ANEXO I** do edital, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 22/09/2016 Á 31/12/2016.**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:65E100DC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2974 / 2016

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	Exercício: 2016
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 951 de 22/12/2015,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	
27.122.1400.2097 - Manutencao das Atividades da Fundaçao de Esporte	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
	11.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	11.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	
27.122.1400.2097 - Manutencao das Atividades da Fundaçao de Esporte	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	11.000,00
Total de Reduções ...:	11.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 4 de Janeiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:54508C74

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2979 / 2016 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FMC	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 951 de 22/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

10.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0300.2053 - Manut. das Ativ. da Sec. Especial Fom. e Desenv. Economico	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63.000,00
	63.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	63.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

15.001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.1700.2121 - Promoção de Festividades e Eventos Culturais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63.000,00
	63.000,00
Total de Reduções ...:	63.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 8 de Janeiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:EACC3F8A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2975 / 2016

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	Exercício: 2016
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADARIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das

atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 951 de 22/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA discriminadas abaixo:

15.001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.1700.2031 - Manutenção das Atividades da Fundação Mun. de Cultura	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	5.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	5.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

15.001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.1700.2031 - Manutenção das Atividades da Fundação Mun. de Cultura	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	5.000,00
Total de Reduções ...:	5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADARIO/MS, 4 de Janeiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:92220098

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2987 / 2016 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FMC	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 951 de 22/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

10.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0300.2053 - Manut. das Ativ. da Sec. Especial Fom. e Desenv. Economico	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
	2.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	2.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

15.001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.1700.2121 - Promoção de Festividades e Eventos Culturais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
	2.500,00
Total de Reduções ...:	2.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:1FA816CC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2989 / 2016

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	Exercício: 2016
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 951 de 22/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL discriminadas abaixo:

13.001 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	
18.122.1500.2095 - Manutencao das Atividades da Fundacao - FMADR	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.500,00
	29.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	29.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

13.001 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	
18.122.1500.2095 - Manutencao das Atividades da Fundacao - FMADR	
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
	7.500,00
18.541.1500.2085 - Manutenção e Recuperacao de Areas Degradaveis	
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
	10.500,00
20.606.1500.2086 - Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	11.000,00
Total de Reduções ...:	29.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:E1C9CB74

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2986 / 2016

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.
Exercício: 2016
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS 01/02/2016 - 16:50:59

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED., por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 951 de 22/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED. discriminadas abaixo:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.361.0403.1005 - Cont/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	436.000,00
	436.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	436.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.361.0403.1005 - Cont/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	
4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	15.000,00
12.361.0404.2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	67.500,00
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	80.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	178.500,00
	326.000,00
12.365.0403.1006 - Const.Reforma e Ampliação de CEINF	
4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	80.000,00
	90.000,00
12.365.0404.2021 - Manutenção da Educação Infantil - 40%	
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	5.000,00
Total de Reduções ...:	436.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:7712CA85

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2990 / 2016 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FMCA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 951 de 22/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14.500,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.750,00
	18.250,00
Total Geral de Suplementações ...:	18.250,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.1200.2028 - Manutenção das Atividades do FMCAD	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.750,00
	18.250,00
Total de Reduções ...:	18.250,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:7DF157A9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2978 / 2016

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Exercício: 2016
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 951 de 22/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1101.2027 - Manutenção do Programa FEAS	
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	2.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1101.2027 - Manutenção do Programa FEAS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
	2.000,00
Total de Reduções ...:	2.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 8 de Janeiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:C9131EB2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2991 / 2016

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Exercício: 2016
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 951 de 22/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.1101.2116 - Piso de Alta Complexidade - PAC I	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
	8.000,00
08.244.1101.2027 - Manutenção do Programa FEAS	
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	1.000,00
08.244.1101.2047 - Manutenção do CREAS - PFMC	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	11.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1101.2026 - Manutenção do Programa IGD	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	2.000,00
08.244.1101.2027 - Manutenção do Programa FEAS	
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	1.000,00
08.244.1101.2043 - Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
	8.000,00
Total de Reduções ...:	11.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:1D084AC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2314/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2016
PARTES: Fundo Municipal de Saúde e Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Registro de preços de material médico hospitalar para atender as necessidades das unidades de saúde deste Município de Ladário, com fornecimento parcelado conforme necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
09.001.10.301.0501.2060-3.3.90.30.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 035/2016, na modalidade de Pregão Presencial nº 09/2016, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 19 dias do mês de Maio de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 8.014,80 (oito mil quatorze reais e oitenta centavos)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 15 de Setembro de 2016.

CLEBER COLLEONE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:67A32B86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2295/2016

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2295/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde e Dental Dourados LTDA - ME.
OBJETO: Registro de Preços de materiais de consumo odontológicos, para atender o setor de saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001.10.301.0501.2061-3.3.90.30.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 075/2015, na modalidade de Pregão Presencial nº 035/2015, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 26 dias do mês de Novembro de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 8.075,15 (oito mil setenta e cinco reais e quinze centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 14 de Setembro de 2016.

CLEBER COLLEONE
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:B08D7296

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2980 / 2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2016
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	08/01/2016 - 17:06:06

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 951 de 22/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0503.2037 - Gerenciamento do MAC	
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00
	100.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	100.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0503.2037 - Gerenciamento do MAC	
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00
	100.000,00
Total de Reduções ...:	100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 8 de Janeiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:12723982

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2988 / 2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2016
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 951 de 22/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2068 - Gerenciamento do Nucleo de Apoio a Saúde da Familia - NASF	
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	5.000,00
	5.000,00
10.301.0507.1010 - Const. Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	3.000,00
	3.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	8.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0500.2033 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saùde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	3.000,00
10.302.0503.2037 - Gerenciamento do MAC	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	5.000,00
Total de Reduções ...:	8.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:1D6DEEA4

GABINETE
PORTARIA Nº. 310/2016.

Declara vago cargo de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990 e, considerando o art. 47, inciso III c.c ao art. 48 inciso I da Lei Complementar 049/2010,

R E S O L V E:

Declarar vago o cargo efetivo de Assistente de Serviços de Saúde II, em virtude da aposentadoria da Servidora Municipal Srª. **ELIANE BISPO DE CAMPOS,** Matrícula 1401, ocorrido no dia **23/02/2016**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 21 de Setembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:1C82EE97

GABINETE
PORTARIA Nº. 311/2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, no uso da atribuição que lhe é conferida no Artigo 47 da Lei Complementar n°49, de 23 de março de 2010;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação da servidora abaixo mencionada para o cargo efetivo, provido pela Portaria N° 303/2016 e convocada pelo edital N° **052/2016**:

NOME	CARGO	FUNÇÃO
Natalia Trindade Souza Valerio	Técnico de Serviços de Saúde II	Técnico de Enfermagem

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 22 de Setembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:F26773CE

GABINETE
PORTARIA Nº. 312/2016.

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, Sr. JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso V da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Designar os Servidores Municipais abaixo mencionados para compor a Comissão Permanente de Licitação, até o dia 31 de dezembro de 2016:

ANDRÉ LUIZ ALVES BARBOSA – Presidente
ELIZAMA MEDINA REIS – Membro
LÍVIA DA SILVA PERES – Membro
ANALUCE XAVIER DE MOURA SANTANA – Suplente
CAROLINNE RODRIGUES SOARES - Suplente

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir do dia 01 de outubro de 2016.

LADÁRIO-MS., 22 de setembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:BF727EE1

GABINETE
PORTARIA Nº. 313/2016

Dispõe sobre Substituição Eventual da Presidência da Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no art. 64 da Lei Complementar n.º 49 de 23 de março de 2010.

R E S O L V E:

Designar CAROLINE LAURA MALHEIROS MOREIRA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2016, nos afastamentos legais e eventuais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO – MS, 22 de setembro 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:D53F74C6

GABINETE
LEI Nº. 967/2016.

Sanciono a presente Lei.
Em, 21/09/2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAR SINAL GRATUITO DE INTERNET WI-FI, DE ALTA VELOCIDADE NO CENTRO (CORETO) E NAS PRAÇAS DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara do Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, Republica Federativa do Brasil, **APROVOU**, e eu José Antonio Assad e Faria, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte lei.
Artigo 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Ladário/MS, a disponibilizar gratuitamente sinal de internet Wi-Fi de alta velocidade no centro e nos Bairros da cidade**.**
PARÁGRAFO ÚNICO – Ficam estabelecidos os seguintes locais prioritários para a disponibilização do sinal de Internet Wi-Fi: Centro (Coreto) e Bairros Boa Esperança e Almirante Tamandaré.
Artigo 2º - As despesas para execução desta lei ocorrerão em dotações próprias consignadas no orçamento do Município.

Ladário-MS, em 13 de setembro de 2016.

EMERSON VALLE PETZOLD
Presidente

DELARI MARIA BOTTEGA EBELING
1ª Vice-Presidenta

MAURO BOTTELHO ROCHA
2º Vice-Presidente

FABIO PEIXOTO DE ARAÚJO GOMES
1º Secretário

OSVALMIR NUNES DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:16D05D29

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
DECRETO ORCAMENTARIO 3127_2016

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE LADÁRIO	Exercício: 2016
RUA: CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 3127 / 2016

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE LADÁRIO, por , e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Remanejamento - constituição de reserva para compra do imovel e veículo ao Instituto da Previdencia Social de Ladario.
Conforme Portaria do Ministério da Previdência Social nº 402/2008, artigo 15, III:
III - o RPPS poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração;
Valor da transferência do residual da taxa de administração do exercicio de 2015: R$ 221.000,00
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADARIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 952 de 26/04/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

16.001 - INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL	
09.272.1900.2107 - Pagamentos de Ativos/Inativos e Pensionistas	
3.1.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários	30.000,00
	30.000,00
16.001 - INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL	
09.272.1900.2106 - MANUTENÇÃO DAS ACÕES PREVLADARIO	
4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	250.000,00
09.272.1900.2106 - MANUTENÇÃO DAS ACÕES PREVLADARIO	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	300.000,00

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valor: 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de LADARIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 16 de Setembro de 2016.

MARCELINO MACENA BENEVIDES JÚNIOR
Contador da PREVLADARIO
CRCMS-012982/O-0

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:356A0708

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2977 / 2016

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das

atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 951 de 22/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2127 - Encargos com PASEP	
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.200,00
	1.200,00
10.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0300.2053 - Manut. das Ativ. da Sec. Especial Fom. e Desenv. Economico	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
	6.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	7.200,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0801.1012 - Pavimentação Asfáltica/Águas Pluviais e Micro Drenagem	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	5.000,00
15.451.0801.2078 - Manutençao das Ações e Serviços da CIDE	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.200,00
	1.200,00
15.452.0800.2077 - Manutenção das Ações e Serviços c/Recursos Naturais (CFEM/FEP)	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	1.000,00
Total de Reduções ...:	7.200,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 8 de Janeiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:E52A5B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2973 / 2016

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 951 de 22/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
	13.000,00
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	20.000,00
06.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOCIAIS E CIDADANIA	
14.422.0700.2024 - Manutenção das Atividades da Secretaria SEPPSC	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	8.000,00
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	43.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.720,00
	100.720,00
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.872,00
	14.872,00
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0801.1012 - Pavimentação Asfáltica/Águas Pluviais e Micro Drenagem	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.188.443,92
	2.188.443,92
15.451.0806.2099 - Construcao/Reforma e Ampliacao de Proprios Municipais	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	96.924,55
	96.924,55
15.452.0800.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.490,00
	7.490,00
Total Geral de Suplementações ...:	2.449.450,47

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2105 - Açoes de Comunicaçao Instituicional	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
	13.000,00
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28.843.0601.2010 - Encargos Gerais do Municipio	
4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	20.000,00
	20.000,00
06.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOCIAIS E CIDADANIA	
14.422.0700.2024 - Manutenção das Atividades da Secretaria SEPPSC	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	8.000,00
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.720,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	49.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	100.720,00
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0401.2013 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.872,00
	14.872,00
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0801.1012 - Pavimentação Asfáltica/Águas Pluviais e Micro Drenagem	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000.000,00
	1.000.000,00
15.451.0801.1013 - Construção/Reforma Portos, Praças e Ponto de Onibus	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.285.368,47
	1.285.368,47
15.452.0800.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.490,00
	7.490,00
Total de Reduções ...:	2.449.450,47

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 4 de Janeiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:3DEDD9A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2992 / 2016

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 951 de 22/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
	14.000,00
06.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOCIAIS E CIDADANIA	
14.422.0700.2024 - Manutenção das Atividades da Secretaria SEPPSC	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
	2.000,00
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	9.000,00
	69.000,00
10.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0300.2053 - Manut. das Ativ. da Sec. Especial Fom. e Desenv. Economico	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	25.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	110.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

99.999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingencia	
9.9.99.99.99.00 - Reserva de Contingência	110.000,00
	110.000,00
Total de Reduções ...:	110.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:3F0D56F1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 129/2015.

Processo Licitatório nº. 289/2014, Pregão Presencial nº. 097/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **C. B – LABORATORIO PREVENTIVO S/C LTDA - ME.**
Objeto: Alteração da Cláusula: Sexta – Do Prazo - O prazo de duração da presente contrato será prorrogado por mais 91 (noventa e um) dias, a contar de 09/09/2016 até 11/12/2016.
Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 053/2016, pela Contratante, pela contratante e a Sra. Alexandra Candido de Barros Santussi, pela Contratada.

Naviraí – MS, 06 de setembro de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:8B3F1C70

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4602/2016

PROCESSO Nº. 439/2015 – PREGÃO Nº. 161/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2016. FAVORECIDO: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 19.128,20 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 06/09/2016. ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS – ORDENADOR DE DESPESAS.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:61E90CDD

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4603/2016

PROCESSO Nº. 439/2015 – PREGÃO Nº. 161/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2016. FAVORECIDO: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 9.338,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 06/09/2016. ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS – ORDENADOR DE DESPESAS.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:D499C504

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4604/2016

PROCESSO Nº. 439/2015 – PREGÃO Nº. 161/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2016. FAVORECIDO: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 224,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 06/09/2016. ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS – ORDENADOR DE DESPESAS.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:49851126

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4605/2016

PROCESSO Nº. 439/2015 – PREGÃO Nº. 161/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2016. FAVORECIDO: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 2.311,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 06/09/2016. ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS – ORDENADOR DE DESPESAS.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:B839619C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4633/2016

PROCESSO Nº. 245/2016 – PREGÃO Nº. 096/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 078/2016. FAVORECIDO: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 21.745,60 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030.3390.32.00.00 - DATA: 08/09/2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS – ORDENADOR DE DESPESAS.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:142D9554

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4634/2016

PROCESSO Nº. 245/2016 – PREGÃO Nº. 096/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 078/2016. FAVORECIDO: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 14.804,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030.3390.32.00.00 - DATA: 08/09/2016. ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS – ORDENADOR DE DESPESAS.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:205CD423

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4635/2016

PROCESSO Nº. 245/2016 – PREGÃO Nº. 096/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 078/2016. FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 18.032,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030.3390.32.00.00 - DATA: 08/09/2016. ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS – ORDENADOR DE DESPESAS.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:26D9D3BA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4636/2016

PROCESSO Nº. 245/2016 – PREGÃO Nº. 096/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 078/2016. FAVORECIDO: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 7.838,40 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030.3390.32.00.00 - DATA: 08/09/2016. ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS – ORDENADOR DE DESPESAS.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:3D9B9EB0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4637/2016

PROCESSO Nº. 245/2016 – PREGÃO Nº. 096/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 078/2016. FAVORECIDO: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 12.056,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030.3390.32.00.00 - DATA: 08/09/2016. ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS – ORDENADOR DE DESPESAS.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:D4977878

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4638/2016

PROCESSO Nº. 245/2016 – PREGÃO Nº. 096/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 078/2016. FAVORECIDO: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 3.210,80 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030.3390.32.00.00 - DATA: 08/09/2016. ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS – ORDENADOR DE DESPESAS.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:F063810C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4639/2016

PROCESSO Nº. 245/2016 – PREGÃO Nº. 096/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 078/2016. FAVORECIDO: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 18.073,20 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030.3390.32.00.00 - DATA: 08/09/2016. ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS – ORDENADOR DE DESPESAS.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:1EE3094D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4640/2016

PROCESSO Nº. 245/2016 – PREGÃO Nº. 096/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 078/2016. FAVORECIDO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 61.580,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030.3390.32.00.00 - DATA: 08/09/2016. ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS – ORDENADOR DE DESPESAS.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:52F1D8BF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4641/2016

PROCESSO Nº. 245/2016 – PREGÃO Nº. 096/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 078/2016. FAVORECIDO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 19.990,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030.3390.32.00.00 - DATA: 08/09/2016. ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS – ORDENADOR DE DESPESAS.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:998E9A10

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4642/2016

PROCESSO Nº. 286/2015 – PREGÃO Nº. 107/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 094/2015. FAVORECIDO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – VALOR: R$ 12.763,30 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 08/09/2016. ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS – ORDENADOR DE DESPESAS.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:BCBE315D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4643/2016

PROCESSO Nº. 286/2015 – PREGÃO Nº. 107/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 094/2015. FAVORECIDO: CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – VALOR: R$ 1.130,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 08/09/2016. ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS – ORDENADOR DE DESPESAS.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:57E76F56

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4644/2016

PROCESSO Nº. 102/2016 – PREGÃO Nº. 038/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 027/2016. FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – VALOR: R$ 3.900,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 08/09/2016. ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS – ORDENADOR DE DESPESAS.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:05B567DB

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4645/2016

PROCESSO Nº. 102/2016 – PREGÃO Nº. 038/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 027/2016. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – VALOR: R$ 7.479,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 08/09/2016. ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS – ORDENADOR DE DESPESAS.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:8982F586

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4646/2016

PROCESSO Nº. 102/2016 – PREGÃO Nº. 038/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 027/2016. FAVORECIDO: SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETA PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – VALOR: R$ 9.420,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 08/09/2016. ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS – ORDENADOR DE DESPESAS.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:D14E15F8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4647/2016

PROCESSO Nº. 088/2016 – PREGÃO Nº. 029/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 053/2016. FAVORECIDO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – VALOR: R$ 14.563,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 08/09/2016. ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS – ORDENADOR DE DESPESAS.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:F4B73552

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4648/2016

PROCESSO Nº. 088/2016 – PREGÃO Nº. 029/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 053/2016. FAVORECIDO: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – VALOR: R$ 14.897,12 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 08/09/2016. ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS – ORDENADOR DE DESPESAS.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:A04537E7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4649/2016

PROCESSO Nº. 086/2016 – PREGÃO Nº. 036/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/2016. FAVORECIDO: EMPORIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – VALOR: R$ 4.399,20 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 08/09/2016. ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS – ORDENADOR DE DESPESAS.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:4333A71B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4650/2016

PROCESSO Nº. 165/2016 – PREGÃO Nº. 060/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049/2016. FAVORECIDO: MARIA APARECIDA ALEIXO - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO EM SISTEMA SELF-SERVICE PARA ATENDER PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE NA CIDADE DE DOURADOS/MS – VALOR: R$ 11.200,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 08/09/2016. ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS – ORDENADOR DE DESPESAS.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:08BA5436

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4651/2016

PROCESSO Nº. 156/2016 – PREGÃO Nº. 055/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2016. FAVORECIDO: EMPORIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 5.096,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 08/09/2016. ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS – ORDENADOR DE DESPESAS.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:D6FD1110

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4652/2016

PROCESSO Nº. 425/2015 – PREGÃO Nº. 158/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 060/2016. FAVORECIDO: MARITAKA´S CONFECÇÕES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – VALOR: R$ 5.148,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 08/09/2016. ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS – ORDENADOR DE DESPESAS.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:691C8442

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4705/2016

PROCESSO Nº. 140/2016 – PREGÃO Nº. 048/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 046/2016. FAVORECIDO: CERDIL – CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDER OS PACIENTES ASSISTIDOS PELA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 584,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.39.00.00 - DATA: 12/09/2016. ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS – ORDENADOR DE DESPESAS.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:F0D48FAD

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4708/2016

PROCESSO Nº. 424/2015 – PREGÃO Nº. 157/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2016. FAVORECIDO: UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE DOURADOS LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 880,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.39.00.00 - DATA: 12/09/2016. ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS – ORDENADOR DE DESPESAS.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:EB2A315F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4731/2016

PROCESSO Nº. 425/2015 – PREGÃO Nº. 158/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 060/2016. FAVORECIDO: ADELVA DA SILVA GOMES - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES PARA ATENDER A CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 13.611,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 15/09/2016. ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS – ORDENADOR DE DESPESAS.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:92EF04F1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4732/2016

PROCESSO Nº. 425/2015 – PREGÃO Nº. 158/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 060/2016. FAVORECIDO: SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES PARA ATENDER A CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 18.986,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 15/09/2016. ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS – ORDENADOR DE DESPESAS.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:5089706E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4764/2016

PROCESSO Nº. 236/2016 – PREGÃO Nº. 095/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 068/2016. FAVORECIDO: MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER O NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS – VALOR: R$ 47.531,00 – DOTAÇÃO: 01.04.15.451.0401.1.005.4490.30.00.00 - DATA: 15/09/2016. FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS – ORDENADOR DE DESPESAS.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:CA237B29

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4765/2016

PROCESSO Nº. 096/2016 – PREGÃO Nº. 030/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2016. FAVORECIDO: PIRATINI LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 2.950,50 – DOTAÇÃO: 01.04.17.512.0401.1.008.4490.30.00.00 - DATA: 15/09/2016. FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS – ORDENADOR DE DESPESAS.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:4148AA6C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4766/2016

PROCESSO Nº. 096/2016 – PREGÃO Nº. 030/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2016. FAVORECIDO: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAÚLICO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 7.492,10 – DOTAÇÃO: 01.04.17.512.0401.1.008.4490.30.00.00 - DATA: 15/09/2016. FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS – ORDENADOR DE DESPESAS.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:E312AEB8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4706/2016

PROCESSO Nº. 396/2015 – PREGÃO Nº. 140/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 106/2015. FAVORECIDO: JEAN

LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 643,90 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 12/09/2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:49261669

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES Nº 108/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanente, atendendo o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 28.985,00 (vinte e oito mil e novecentos e oitenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após entrega do material, mediante apresentação da nota fiscal pela contratada devidamente recebida pela administração, sendo creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias do Fundo Municipal de Saúde, Programa de Trabalho:
10.301.304.1019 Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.
Os recursos financeiros são provenientes da União/ Ministério da Saúde/ Emenda Parlamentar.
DATA DO CONTRATO: 08/07/2016
ASSINAM:JOSÉ DOMINGUES RAMOS - Prefeito Municipal – Contratante - LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME - JOSIAS BARBOSA DE ASSIS - Representante Legal – Contratado

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:2CE0A19E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº.104/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO VII n.º 1648, Páginas n.º 38, publicado no dia 27 de julho de 2016, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO N.º 104/2016. ONDE SE LÊ: VALOR DO CONTRATO: o valor global deste Contrato é de** R$13.414,94 (treze mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos)**. LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO: o valor global deste Contrato é de R$12.865,80 (doze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Data: 26/09/2016

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:655EC616

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº.105/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO VII n.º 1648, Páginas n.º 38, publicado no dia 27 de julho de 2016, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO N.º 105/2016. ONDE SE LÊ: VALOR DO CONTRATO: o valor global deste Contrato é de** R$3.730,87 (três mil setecentos e trinta reais e oitenta e sete centavos)**. LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO: o valor global deste Contrato é de R$4.798,87 (quatro mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos)**

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Data: 26/09/2016

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:33AE2503

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 049, DE 09 DE MAIO DE 2016

"Incluir membros na Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, Bens, Serviços e Acompanhamento da Execução de Contratos e dá outras providências."

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (LOM).

DECRETA:

Art. 1º. Ficam incluídos a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, Bens, Serviços e Acompanhamento da Execução de Contratos em atendimento a Lei nº 8.666/93 os membros abaixo:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Janaina Rocha Ferreira

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal Ribas do Rio Pardo – MS, 09 de maio de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:B21022F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 162/2016

"Dispõe sobre a convocação de professores e dá providências."**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e art. 22 da Lei Municipal 976/11

RESOLVE:
Art. 1º. Convocar para exercício das aulas de magistério, em caráter temporário, os professores abaixo relacionados, Ano Letivo – 2016, nos períodos abaixo relacionados;

CEINF PINGO DE GENTE
Jéssica da Silva – Matrícula 3546 professor 48 horas – aulas, **Pedagogia,** Classe A Nível III, no período de **16/08/2016 a 12/09/2016 e 14/09/2016 a 05/10/2016.**
Tamara da Silva Mariz – Matrícula 2733 professor 48 horas – aulas, **Pedagogia,** Classe A Nível III, no período de **22/08/2016 a 13/09/2016 e 14/09/2016 a 05/10/2016.**
Tainara da Silva Campos – Matrícula 3958 professor 24 horas – aulas, **Artes,** Classe A Nível II, no período de **16/08/2016 a 12/09/2016.**

Rosinei Marcondes da Silva – Matrícula 624 professor 24 horas – aulas, **Pedagogia,** Classe A Nível III, no período de **05/09/2016 a 20/12/2016.**

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 21 de setembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:85492531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 163/2016

"Dispõe sobre a convocação de professores e dá providências."**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e art. 22 da Lei Municipal 976/11

RESOLVE:
Art. 1º. Convocar para exercício das aulas de magistério, em caráter temporário, os professores abaixo relacionados, Ano Letivo – 2016, nos períodos abaixo relacionados;

ESCOLA IRACY AS SILVA ALMEIDA
Cicera Alves da Silva – Matrícula 2198 professor 05 horas – aulas, **Pedagogia,** Classe A Nível I, no dia **12/09/2016.**
Cristiane Rocha da Silva – Matrícula 3153 professor 10 horas – aulas, **Pedagogia,** Classe A Nível II, no dia **19/08/2016.**
Graziela Santana Nogueira – Matrícula 1306 professor 15 horas – aulas, **Educação Física,** Classe A Nível III, nos dias **15/08/2016, 29/08/2016 e 09/09/2016.**
Gabriel Vasiliauskas Lopes – Matrícula 4181 professor 26 horas – aulas, **Pedagogia,** Classe A Nível I, nos dias **24/08/2016, 30/08/2016, 02/09/2016, 05/09/2016, 06/09/2016, 09/09/2016, 13/09/2016 e 14/09/2016.**
Mauricio Soares Magalhães – Matrícula 4087 professor 02 horas – aulas, **Matemática,** Classe A Nível II, no dia **06/09/2016.**
Eliana da Silva – Matrícula 1990 professor 05 horas – aulas, **Letras,** Classe A Nível II, no dia **17/08/2016.**
Elisângela Jucélia C. Gabrielli – Matrícula 2388 professor 23 horas – aulas, **Pedagogia,** Classe A Nível II, nos dias **12/08/2016, 31/08/2016, 09/09/2016 e 12/09/2016.**
Rosângela dos Santos – Matrícula 4210 professor 45 horas – aulas, **Pedagogia,** Classe A Nível I, nos dias **01/09/2016, 02/09/2016, 06/09/2016, 08/09/2016 e 09/09/2016.**
Keila Lemos Ramos – Matrícula 3262 professor 05 horas – aulas, **Magistério,** Classe A Nível I, no dia **30/08/2016.**
Jane Lopo Carvalho – Matrícula 2477 professor 15 horas – aulas, **Pedagogia,** Classe A Nível III, nos dias **23/08/2016, 30/08/2016 e 09/09/2016.**
Andreia Vansan Vilarin – Matrícula 4194 professor 10 horas – aulas, **Educação Artística,** Classe A Nível II, nos dias **23/08/2016 e 24/08/2016.**
Jefferson Assis Prates Duarte – Matrícula 4186 professor 05 horas – aulas, **Pedagogia,** Classe A Nível I, no dia **06/09/2016.**
Cristina Lopes – Matrícula 1149 professor 25 horas – aulas, **Pedagogia,** Classe A Nível I, nos dias **15/08/2016, 29/08/2016, 31/08/2016, 02/09/2016 e 09/09/2016.**
Jéssica da Silva – Matrícula 3546 professor 50 horas – aulas, **Pedagogia,** Classe A Nível III, nos dias **12/08/2016, 17/08/2016, 18/08/2016, 19/08/2016, 23/08/2016, 01/09/2016, 02/09/2016, 05/09/2016 e 08/09/2016.**

ESCOLA PROFª MAREIDE MONTEIRO DE LIMA
Janaína Rosa Rodrigues – Matrícula 1382 professor 30 horas – aulas, **Pedagogia,** Classe C Nível III, nos dias **22/08/2016, 23/08/2016 e 24/09/2016.**

ESCOLA ALCINDO VICENTE FERREIRA
Jackeline Dias Ribeiro – Matrícula 3150 professor 20 horas – aulas, **Pedagogia,** Classe A Nível II, nos dias **12/08/2016, 18/08/2016, 06/09/2016 e 09/09/2016.**
Adriana Cristina R. da Silva Flávio – Matrícula 2474 professor 50 horas – aulas, **Pedagogia,** Classe A Nível III, nos dias **22/08/2016, 23/08/2016, 24/08/2016, 30/08/2016, 08/09/2016, 09/09/2016 e 12/09/2016.**

ESCOLA SÃO SEBASTIÃO
Neuro Wagnes Ferreira – Matrícula 1435 professor 29 horas – aulas, **Educação Física,** Classe A Nível II, no período de **18/08/2016 a 24/08/2016.**
Jefferson da Silva Santos – Matrícula 3993 professor 03 horas – aulas, **Ciências Biológicas,** Classe A Nível II, no dia **15/08/2016.**

CEINF PINGO DE GENTE
Marilza de Oliveira Rodrigues – Matrícula 1325 professor 08 horas – aulas, **Pedagogia,** Classe A Nível I, nos dias **12/08/2016 e 31/08/2016.**
Priscila Alves França – Matrícula 4220 professor 08 horas – aulas, **Pedagogia,** Classe A Nível I, nos dias **18/08/2016 e 23/08/2016.**
Êmily Sthephany Araújo M. de Oliveira – Matrícula 4195 professor 08 horas – aulas, **Pedagogia,** Classe A Nível I, no dia **06/09/2016.**
Lucuan Sales Matias – Matrícula 4223 professor 04 horas – aulas, **Pedagogia,** Classe A Nível I, no dia **18/08/2016.**
Ane Caroline Pereira Barros – Matrícula 3744 professor 28 horas – aulas, **Educação Física,** Classe A Nível II, nos dias **17/08/2016, 18/08/2016, 19/08/2016, 20/08/2016, 21/08/2016, 22/08/2016 e 23/08/2016.**
Tayná Maria da Silva – Matrícula 4228 professor 04 horas – aulas, **Pedagogia,** Classe A Nível I, no dia **08/09/2016.**

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 22 de setembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:DC3EB071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 164/2016

"Concede Licença Maternidade"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **MARCELA HONORATO DE BRITO SANTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 05 de setembro de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 22 de setembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:3418744B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 165/2016

"Dispõe sobre a concessão de Licença Auxilio Doença e dá providências.".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Auxilio Doença à servidora **CUSTÓDIA RODRIGUES DE SOUZA,** matrícula 2358, Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 22/08/2016 A 31/10/2016**, conforme Benefício do INSS nº 66132299967.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 22 de setembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:ABA7BCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 166/2016

"Concede Prorrogação de prazo para posse".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, feita através do Edital n.º 01/19/2015 de 23 de junho de 2015;
CONSIDERANDO o deferimento do pedido de prorrogação do prazo para a posse com base no parecer jurídico n.º 146.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias o **Sr. MAXWELL DE SOUZA PEREIRA**, a contar de 24 de setembro de 2016, para que este se apresente à Secretaria de Administração para a efetivação de sua posse:

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, 23 de setembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:2C80F385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 167/2016

Nomeação de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1.° Nomear, através de Concurso Público Municipal, Edital de Abertura 01/01/2015 e homologação 01/19/2015, o Sr. **OSMAR AMANCO BATISTA,** no cargo de Professor de L.E.M Inglês, Símbolo MAG, Grupo Magistério, Nível III, no Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 23 de setembro de 2016.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 23 de setembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:193D361B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO n. 003/015/2014 –
PROCESSO LICITATÓRIO N. 015/2014
TOMADA DE PREÇOS N. 002/2014
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 004/2015

Partes: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/ B & W Três Propaganda Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 004/2015 com a empresa B & W Três Propaganda, contratada para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a divulgação de ações e campanhas institucionais e de interesse da comunidade, difundir idéias ou informar o público em geral sobre as atividades realizadas pelo poder legislativo do município de são gabriel do oeste-ms, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei n. 8666, de 21 de janeiro de 1993. As demais cláusulas do referido contrato permanecerão inalteradas.

Vigência: 30 de setembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016

Assinantes:
MARCOS A. PAZ DA SILVEIRA- Presidente da Câmara Municipal
ROSANE PASQUALOTTO BERNARDY – Sócia Proprietária

São Gabriel do Oeste-MS, 14 de setembro de 2016.

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:E415820B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 013/2016

Resultado de Licitação Pública
Tomada de Preços 013/2016
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 013/2016, que tem por objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global que tem como objeto a seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de reforma do imóvel que abriga o APL – Arranjo Produtivo Local, localizado na Rua Marechal Floriano, as margens da Rodovia 163, no perímetro urbano, em atendimento a Secretaria Municipal de Industria Comércio e Serviços, do Município de São Gabriel do Oeste MS, Sagrou-se vencedora a empresa **TREVO ENGENHARIA**

LTDA EPP, com o valor total de R$ 183.829,92 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).

São Gabriel do Oeste – **MS, 26 de setembro de 2.016**

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:3A75501C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 098/2016
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 098/2.016, que tem por objeto à **aquisição de veículo automotor tipo ambulância para suprir as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS - do Assentamento Itaqui e Patativa do Assaré, com recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, por meio da Resolução nº 023/SES/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** Sagrou-se vencedora a empresa: **Múltipla Comércio e Representações Ltda ME,** com o valor total de R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco mil reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Setembro de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:2D090AF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 100/2016

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 100/2016, que tem por objeto a **aquisição de televisores Smart TV`s, Full HD, Led, 40 polegadas para suprir as necessidades dos Centros de Educação Infantil (CMEIS) em conformidade com a Resolução nº 19/2015/FNDE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, sagrou-se Vencedora a empresa: **Newpc Tecnologia – Eireli - ME**, para o item 1 com valor total de R$ 10.932,00 (Dez mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Setembro de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C4B93871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 095/2016
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi declarado **deserto** conforme constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 095/2.016, que tem por objeto à **aquisição de peças para montagem de Barrilete da UTA VIII e tubos para serem substituídos na ETE, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO**, o resultado do Certame foi **Deserto**.

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Setembro de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:0D5A711C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 105/2016

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 105 /2016

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de veículos automotores para transporte de equipes de trabalho, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Proposta nº 13659.627000/1140-03, aprovado pelo Ministério da Saúde – Emenda Parlamentar Federal nº 28380006, com recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 13 de Outubro de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de SETEMBRO de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:FCBEA486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 395/2016

Decreto "P" nº 395/2016 PMSGO-GAB 26 de setembro de 2016.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***NEISMY SCRAISLAINE AQUINO DALMOLIN***, matrícula 3650, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Psicólogo - 04 horas / diárias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 20/12/2016 e 17/02/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de setembro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:6ECACEB6

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002/2012
Contrato Administrativo nº 194/2015
Processo Administrativo nº 018773/2015
Pregão Presencial nº 069/2015
Processo Licitatório nº 089/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Intervenientes: Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Condor Turismo Eireli EPP.
Objeto: retificar a cláusula quarta, modificada pelo termo aditivo nº 001/2015; bem como prorrogar o contrato até 31 de dezembro de 2.016.
Fundamentação legal: art. 57, §1º, inciso III, e art. 65, §8ºda Lei Federal nº 8.666/1993.
Prazo de vigência: A contar da assinatura do termo aditivo para vigorar até 31 de dezembro de 2.016.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Sonia Monteiro Candeloro / Elizabetha Gricelda Klein / Lindomar Eduardo Brol Rodrigues / Audeniza Barbosa Arantes Insuela
Data da assinatura: 01 de agosto de 2016.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:80AF7B84

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Termo aditivo nº 001/2016
Contrato Administrativo nº 094/2016
Processo Administrativo nº 029514/2016
Processo Licitatório nº 032/2016
Tomada de Preço nº 004/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Trevo Engenharia Ltda EPP
Objeto: redução dos valores ofertados na sessão de apuração e julgamento das propostas, em virtude as justificativas que constam do processo, segundo as quais, a supressão da parcela de materiais a cargo da empresa implicará em redução no valor total gasto pelo serviço.
Fundamentação Legal: art. 65, §1º, Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na Cláusula Décima do contrato.
Valor de redução do termo aditivo: R$40.792,18 (quarenta mil setecentos e noventa e dois reais e dezoito centavos).
Prazo de vigência: O prazo de vigência do presente aditivo inicia-se na data de sua assinatura para vigorar até o encerramento do prazo de vigência do contrato.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Henrique Rosa Bossay da Costa
Data da assinatura: 12 de agosto de 2.016.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:07C2FE94

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002/2016
Contrato Administrativo nº 005/2016/FUNPESG
Processo Administrativo nº 032797/2016
Processo Licitatório nº 071/2016
Pregão Presencial nº 053/2016
Contratante: Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS – FUNPESG
Contratado: Tavares & Soares Ltda.
Fundamento legal: Art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Cláusula Sexta do contrato ora aditivado.
Objeto: alterar o pacto inicialmente celebrado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar o valor dos itens 10, 11, 22 e 35 do contrato.
Valor: Os valores unitários dos itens especificados na cláusula anterior serão alterados da seguinte forma:

Item	Descrição	De (R$)	Para (R$)
10	Biscoito doce maisena, 500g	2,69	**3,05**
11	Biscoito salgado, Cream Craker, 1Kg	6,81	**7,75**
22	Maionese, 500g	3,24	**4,06**
35	Macarrão paraf. Semolado, 500g	1,81	**2,07**

Prazo de vigência: O prazo de início deste termo aditivo será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até a data final de vigência do contrato.
Assinantes: Leo Luís Grison/ Marcos Flávio Tavares Soares
Data da assinatura: 19 de setembro de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:7D114BEA

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002/2016
Contrato Administrativo nº 079/2016
Processo Administrativo nº 032797/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste - FEMSGO
Contratado: Tavares & Soares Ltda. EPP
Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Cláusula Quarta do contrato ora aditivado.
Objeto: alterar o pacto inicialmente celebrado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar o valor dos itens 10, 11, e 22 do contrato.
Valor: Os valores unitários dos itens especificados na cláusula anterior serão alterados da seguinte forma:

Item	Descrição	De (R$)	Para (R$)
10	Biscoito doce maisena, 500g	2,69	**3,05**
11	Biscoito salgado, Cream Craker, 1Kg	6,81	**7,75**
22	Maionese, 500g	3,24	**4,06**

Prazo de Vigência: O prazo de início deste termo aditivo será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até a data final de vigência do contrato.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Elisabetha Gricelda Klein / Marcos Flávio Tavares Soares
Data da assinatura: 19 de setembro de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:A9D386F2

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2016
Contrato Administrativo nº 080/2016
Processo Administrativo nº 032797/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Municipal de Assistência Social - FMAS
Contratado: Tavares & Soares Ltda. EPP
Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Cláusula Quarta do contrato ora aditivado.

Objeto: alterar o pacto inicialmente celebrado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar o valor do item 31 do contrato.
Valor: O valor unitário do item especificado na cláusula anterior será alterado da seguinte forma:

Item	Descrição	De (R$)	Para (R$)
31	Cestas Básicas	71,00	**76,36**

Prazo de Vigência: O prazo de início deste termo aditivo será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até a data final de vigência do contrato.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Sônia Monteiro Candeloro / Marcos Flávio Tavares Soares
Data da assinatura: 19 de setembro de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:0ABF4FC3

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002/2016
Contrato Administrativo nº 082/2016
Processo Administrativo nº 032797/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Tavares & Soares Ltda. EPP
Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Cláusula Quarta do contrato ora aditivado.
Objeto: alterar o pacto inicialmente celebrado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar o valor dos itens 10, 11, 20, 21, 22 e 57 do contrato.
Valor: Os valores unitários dos itens especificados na cláusula anterior serão alterados da seguinte forma:

Item	Descrição	De (R$)	Para (R$)
10	Biscoito doce maisena, 500g	2,69	**3,05**
11	Biscoito salgado, Cream Craker, 1Kg	6,81	**7,75**
20	Leite Condensado, 395g	2,86	**3,94**
21	Macarrão parafuso, 500g	1,58	**2,40**
22	Maionese, 500g	3,24	**4,06**
57	Leite Integral UHT, 1L	3,36	**4,82**

Prazo de Vigência: O prazo de início deste termo aditivo será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até a data final de vigência do contrato.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Marcos Flávio Tavares Soares
Data da assinatura: 19 de setembro de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:6EB175C4

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 165/2016
Processo Administrativo nº 034388/2016
Tomada de Preços nº 012/2016
Processo Licitatório nº 101/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratada: A.M.S.C. CONTRUCAO CIVIL LTDA. ME
Objeto: Constitui objeto deste Contrato, sob o regime de empreitada por preço global, a seleção e posterior contratação de empresa para execução das obras de Pavilhão do Parque Municipal de Exposições – Contrato de Repasse nº 777524/2012/Ministério do Turismo/Caixa, Processo 2629.1000127-58/2012, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária:

020105	PREFEITURA – PMSGO
20.606.0002.2020.0005	Construção de Parque de Exposição
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: Ao presente contrato é dado o valor global de **R$ 1.027.461,88** (um milhão, vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).
Prazo de vigência: O Prazo de vigências deste contrato, será de até 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos Termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Antonio Marcos da Silva Cunha
Data da assinatura: 12 de setembro de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:F4841218

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2016

ADITIVO de **REGISTRO DE PREÇOS EM VIRTUDE DE CONVOCAÇÃO DE licitantes remanescentes junto** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016** proveniente do **PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2016** celebrada entre a Prefeitura Municipal de Sidrolândia **(MS)**, e as empresas: **Briato Comércio Médico Hospitalar e Serviços Eireli EPP e Moca Comércio de Medicamentos Ltda.**
ARI BASSO, Prefeito em exercício da cidade de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 101/2013, determina o **aditivo dos preços registrados em virtude da convocação de licitantes remanescentes**, tudo em conformidade com estabelecido no Processo Administrativo nº 3265/2016, passando a serem detentores da ata as seguintes empresas conforme itens e valores relacionados abaixo:

Briato Comércio Médico Hospitalar e Serviços Eireli EPP		
Item	**Medicamento**	**(R$)**
76	FITA ADESIVA HOSPITALAR	2,32
Moca Comércio de Medicamentos Ltda.		
86	GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR TIPO QUEIJO	18,40

Sidrolândia/MS, 16 de Setembro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia

BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI EPP

MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:A209DFC8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2016

PROC. ADM. Nº 034/2016
Tomada de Preços Nº 001/2016

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE TERENOS-MS
Contratada: COSTA BRAVO SOLUÇÕES LTDA-ME

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção de alterações quantitativas e qualitativas dentro das competências legais do diploma

legal licitatório em face da supremacia do interesse publico, visando melhor adequação técnica do projeto inicial.
Altera-se por meio do presente termo as quantidades inicialmente previstas dentro dos limites permitidos por lei na ordem de 1,53% totalizando para alteração quantitativa o valor de R$ 11.859,91 (onze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos)..
Para melhor atendimento às finalidades de interesse público altera-se o projeto inicial por ato unilateral, respeitado os direitos do contratado conforme preconiza o § 2° do art, 58 da Lei 8.666/93 com a substituição da técnica inicialmente adotada, perfazendo alteração no valor de R$ 63.018,50 (sessenta e três mil e dezoito reais e cinquenta centavos).
Face ao acréscimo e supressões do quantitativo R$ 40.626,16 Face ao acréscimo e supressões do quantitativo 11.859,91 (onze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos) e da alteração qualitativa R$ 63.018,50 (sessenta e três mil e dezoito reais e cinquenta centavos) o valor inicial atualizado do contrato de R$ 774.438,39 (setecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos) passa a ser R$ 849.582,44 (oitocentos e quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 043/2016.
Regência: art. 58, I, § 2° c.c. 65, I, "a" e "b" e §§ 1° e 2°, ambos da Lei Federal nº8666/93

ASSINANTE
Contratante: Carla Castro Rezende Diniz Brandão

Terenos-MS, 16 de Setembro de 2016.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C994FD0A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2015

DATA DE ASSINATURA: 25 de Agosto de 2016.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa JOSE AMERICO DOS SANTOS MEI – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 084/2015, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar da Rede Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 084/2015, a contar de 25/08/2016 à 25/08/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Face a prorrogação o valor inicial do contrato que era de **R$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais)** passa a ser **R$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais),** conforme Processo Administrativo N°. 086/2015, deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 084/2015.

BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no art. 57, II e 2º da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Diretor do Departamento de Saúde

JOSE AMÉRICO DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F8FE4FE0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2015

DATA DE ASSINATURA: 15 de Agosto de 2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS – MS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e empresa ANTÔNIO CARLOS LEÃO RODRIGUES-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 076/2015, firmado em 27 de Julho de 2015, assim, o saldo remanescente na presente data importa no valor de **R$ 33.564,00 (trinta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)** o qual será rescindido através do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os fornecimentos até a presente data perfazem o valor de **R$ 250.218,00 (duzentos e cinqüenta mil, duzentos e dezoito reais)**, devendo ser quitadas as obrigações por meio de efetivo pagamento à contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

CLÁUSULA QUARTA: FORO
Para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo de Rescisão, fica eleito o Foro da Comarca de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que possa ser.

BASE LEGAL: com fulcro na Cláusula Décima Primeira, do Contrato Administrativo nº 076/2015 c.c. art. 77 e 79, inciso II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

LUÍS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Diretor do Departamento de Saúde

ANTÔNIO CARLOS LEÃO RODRIGUES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D677CCA8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 026/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 075/2016

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público, a realização do pregão presencial, do tipo "**menor preço por item"**. **OBJETO**: Registro de preços para bolos, pães, frios, salgados, refrigerante e gelo, que serão utilizados no fornecimento de lanches, para atender a demanda dos usuários do Departamento de Promoção Social e do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. **Data/Local: 07 de Outubro de 2016, às 09h00min,** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro, Terenos/MS. Os

interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com.**

Terenos/MS, 26 de Setembro de 2016.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6B61897B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1211

DATA DO EMPENHO: 05 de agosto de 2016.

CREDOR: LEONIDIA ALVES CARDOSO - ME.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de combustível para atender a frota dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, conforme estimativa na Ata n°. 004/2016 P. Adm. n°. 008/2016 P.P. n° 005/2016

VALOR TOTAL: R$ 18.900,00 (dezoito mil, novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.122.0107.2043.0000 – Manutenção das Atividades do Depto Municipal de Saúde.

Assinam:

LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Diretor do Departamento de Saúde

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/0-7

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3C546D25

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 2038

DATA DO EMPENHO: 05 de agosto de 2016.

CREDOR: LEONIDIA ALVES CARDOSO ME.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de combustível para atender a frota deste Departamento, conforme estimativa na Ata nº 004/2016 P. Adm. nº 008/2016 P.P 005/2016.

VALOR TOTAL: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.009.00 – Departamento de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 04.122.0112.2034.0000 - Manutenção do Departamento de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente.

Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/0-7

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A3AB85C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 2939

DATA DO EMPENHO: 05 de agosto de 2016.

CREDOR: LEONIDIA ALVES CARDOSO - ME.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a aquisição de combustível para atender a frota dos veículos deste Departamento, conforme estimativa na Ata n°. 004/2016 P. Adm. n°. 008/2016 P.P. n° 005/2016

VALOR TOTAL: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.008.00 – Departamento de Estradas de Rodagem, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 26.782.0115.2033.0000 – Manutenção da Frota de Veículos.

Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/0-7

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:ECB1854F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 2037

DATA DO EMPENHO: 05 de Agosto de 2016.

CREDOR: LEONIDIA ALVES CARDOSO ME.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de combustível para atender os veículos deste Departamento, conforme estimativa na Ata nº 004/2016 P. Adm. nº 008/2016 P.P 005/2016.

VALOR TOTAL: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.361.0113.2015.0000 – Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar.

Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/0-7

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:BF9B6A6F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2016

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2016/CMTLS, DE 01 DE JULHO DE 2016

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Suely Aparecida Rodrigues da Silva

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de limpeza da Câmara Municipal de Três Lagoas, por 03 meses em substituição temporária de pessoal do quadro efetivo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.

RATIFICAÇÃO:
Prorrogar o prazo de duração do contrato original, pelo prazo de 3 (três) meses, com data inicial em 01/10/2016 e final em 31/12/2016.

O valor desse termo aditivo é de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)

AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINAM: Jorge Aparecido Queiroz e
Suely Aparecida Rodrigues da Silva

Três Lagoas/MS, 26 de Setembro de 2016.

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:C30B1806

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 138, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

"NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS AGRÁRIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **Neiva Teodoro de Queiroz,** portadora do RG nº. 332.611 SSP/MS e do CPF nº. 367.948.131-49, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora do Departamento de Políticas Agrárias, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia, a partir de 23 de setembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 22 de setembro de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B69E4845

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO POR ITEM*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 116/2016 - PROCESSO Nº. 4447/2016
Objeto: Aquisição de troféus, medalhas tradicionais e bolas para atender as atividades esportivas da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 07/10/2016, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:E6815AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1689, página 55 de 23/09/2016, referente a publicação de Ratificação de Dispensa, **Processo nº 04390/2016** , **onde se lê***: Secretaria Municipal de Assistência Social – Fonte 150061;* **Leia-se***: Secretaria Municipal de Saúde – Fonte -114012.*

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:30B334E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO SEMI UTI - MÓVEL Nº. 110/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2299/2016 – Pregão Eletrônico nº 003/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa BELLANTRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 110/AJ/2016, cujo objeto é a aquisição de um Veículo Tipo Semi-UTI móvel, para utilização em remoções de pacientes adultos, pediátricos e neonatal pelo Sistema Único de Saúde.
PRAZO: 02 (dois) meses, contados a partir da data de 30/08/2016 até 30/10/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso III da Lei nº. 8.666/93 eLegislação Complementar.
DATA: 24 de agosto 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

FRANKSIELD SIDNEY BELLAN
Representante

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:87A2499C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 183/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo n°. 4991/2015 - Tomada de Preços nº. 027/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA ORGANIZAÇÕES UNIDAS LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº. 183/AJ/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras para implantação de redutores de velocidade tipo I (quebra molas e faixas elevadas) em diversos locais, município de Três Lagoas/MS, conforme Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Relação dos Locais e Projeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato que serão remanejadas para a seguinte Dotação Orçamentária:

Da Fonte: 100.000 para a Fonte: 171.019
Ficha nº. 264 para Ficha nº. 270
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93
e Legislação Complementar.
Data: 18 de Agosto de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LUIZ VALDIR DOS SANTOS AGUIRRE
Representante

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:C487153B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 183/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 4991/2015 –Tomada de Preço nº 027/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa Organizações Unidas Ltda.

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 183/AJ/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obras para implantação de redutores de velocidade tipo I (quebra molas e faixas elevadas) em diversos locais, município de Três Lagoas/MS, conforme Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Relação dos Locais e Projeto.

VALOR: O valor do presente termo será de R$ 23.871,74 (vinte e três mil e oitocentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos), que representa o acréscimo de aproximadamente em 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento) sobre o valor total do contrato, de acordo com a planilha em anexo com o parecer técnico 004/2016 da secretaria Municipal de Trânsito.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 16 de Agosto de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LUIZ VALDIR DOS SANTOS AGUIRRE
Representante

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:0B5BF859

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA UTILIZAÇÃO NA DEMARCAÇÃO VIÁRIA Nº. 126/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 073/2015 – Pregão Presencial nº 073/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.***
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as Alterações da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência, e da Cláusula Terceira – Do Valor, do Contrato nº 126/AJ/2015, contratação de empresa visando à aquisição de materiais de pintura para utilização na demarcação viária das vias da cidade, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito.
VALOR: R$ 22.250,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais), referente à 25% do valor do contrato 126/AJ/2015.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contado a partir de 24/08/2016 até 24/10/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 23 de Agosto de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CARLOS ROBERTO FRANCISCO JUNIOR
Representante

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:404C2CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES Nº 011/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 218/2016 - Pregão Presencial nº. 004/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa **NILCATEX TÊXTIL LTDA.**
OBJETO: Alteração da Cláusula: Cláusula Segunda - Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 007/AJ/2016, cujo objeto do presente Contrato é a Aquisição de Uniformes Escolares, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PRAZO: 03 (três) meses, contados a partir da data de 15/08/2016 até 15/11/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 12 de Agosto de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PATRICIA APARECIDA KOGLER
Representante

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:463DAE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CREDENCIAMENTO Nº 236/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo n°. 2148/2014 – Edital de Credenciamento nº. 001/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa **HOTEL METROPOLITAN LTDA**.
OBJETO: objeto deste contrato a prestação dos serviços de hospedagem com café da manhã, aos servidores pertencentes ao quadro funcional desta Prefeitura, quando da participação de cursos ou serviços de interesse do Município na cidade de Campo Grande (MS).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 03/09/2016 até 03/09/2017.
VALOR: R$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93
e Legislação Complementar.
DATA: 31 de agosto de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

IRMA MARIA CARRER PANDOLFO
Representante.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:C8BCAF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES Nº 007/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 218/2016 - Pregão Presencial nº. 002/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa EKUALO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E CONFECÇÕES LTDA-ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda - Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 007/AJ/2016, cujo objeto é a Aquisição de Uniformes Escolares, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PRAZO: 03 (três) meses, contados a partir da data de 16/08/2016 até 16/11/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 10 de agosto de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LUCAS DAVID GARLA
Representante

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:0B5F8E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 129/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 2392/2016 – Concorrência Pública nº 007/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa COPLENGE ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Décima das Obrigações, do contrato 129/AJ/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana na drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica em diversas ruas do bairro Jardim Alvorada, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Custo Unitário e Projetos.
DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: Alteração do fiscal do contrato citado acima, onde consta o nome do Senhor **LUIZ CARLOS DE QUEIROZ SPINDOLA CPF: 06.463.601-91**, passará a constar o nome do Senhor **LUCAS XAVIER SOARES, portador do CPF: 021.095.091-98 e RG: 134.5284 SSP/MS;**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso I, Alínea "a" da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar

DATA: 10 de agosto de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

GUSTAVO BENINI LOLLI GHETTI
Representante

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:C41D9787

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 124/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PROCESSO Nº. 2345/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº. 015/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a COPLENGE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obra de pavimentação asfáltica com drenagem superficial em trechos da Avenida Baldomero Leituga, Avenida Prof João Tomes e Rua Michel Thomé, bairro Jardim Alvorada, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projetos.
VALOR: R$ 589.945,63 (Quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos);
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, com vigência a contar da data da Ordem de Serviço
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.501.1.013 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 449051 - Obras e Instalações – Ficha 223 – Fonte 180501.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e GUSTAVO BENINI LOLLI GHETTI - Representante.
DATA: 10/08/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

GUSTAVO BENINI LOLLI GHETTI
Representante.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:D97F7864

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORME Nº. 154/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PROCESSO Nº. 3554/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a BRENO R. RODRIGUES CONFECÇÕES E COMÉRCIO-ME
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I).
VALOR: R$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais);
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com vigência a contar da data da assinatura do contrato
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2.045– Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 461 – Fonte 102000
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal; ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE – Secretária Municipal de Saúde e BRENO RICARDO RODRIGUES - Representante.
DATA: 24/08/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

BRENO RICARDO RODRIGUES
Representante.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:B35E7771

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORME Nº. 153/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PROCESSO Nº. 3554/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes, para atender diversas secretarias desta municipalidade, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I).
VALOR: R$ 231.933,34 (Duzentos e trinta e um mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e quantro centavos);
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com vigência a contar da data da assinatura do contrato
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.007– Secretaria Municipal de Administração – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 63 – Fonte 100000; 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 340 – Fonte 101000; 11.01.15.451.503.2.048– Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 198 – Fonte 101000 e 09.11.08.244.402.2.019 Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 127 – Fonte 102000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e ANTÔNIO BRESCHIGLIARI FILHO - Representante.
DATA: 24/08/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANTÔNIO BRESCHIGLIARI FILHO
Representante.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:4710B067

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 034/2016

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 28 de Setembro de 2016, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte recurso:
PROCESSO: 105/2016
RECORRENTE: IMETAME METALMECANICA LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

PROCESSO: 183/2016
RECORRENTE: JUNAPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Fábio Feres Amâncio

PROCESSO: 199/2016
RECORRENTE: BUNKER REVESTIMENTO LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto da Silva
RELATOR (A): Viviane Aranha de Freitas

PROCESSO: 206/2016
RECORRENTE: CONCRETO TRÊS LAGOAS LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Marcelo Siqueira Gonçalves

PROCESSO: 250/2016
RECORRENTE: TUCUMANN ENG E EMPREENDIMENTOS LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

PROCESSO: 254/2016
RECORRENTE: BUNKER REVESTIMENTO LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Márcio Fernando Rodrigues Xavier

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 26 de Setembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DB4DE766

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Três Lagoas, através da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle, convida a todos, para participar da Audiência Pública no dia 30/09/2016, sexta feira, às 8h no Plenário da Câmara Municipal, com a finalidade de apresentar a Elaboração da Proposta Orçamentária para o Exercício 2017 e também da Audiência Pública de Prestação de Contas do 2º Quadrimestre do exercício 2016, ambas conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

CONTAMOS COM SUA PRESENÇA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E57BEB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO POR ITEM*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015 e 094/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 117/2016 – PROCESSO Nº. 4452*/2016 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016*
Objeto: Registro de Preços objetivando as futuras aquisições parceladas de materiais para manutenção de bens imóveis para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 14/10/2016, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na

Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:C9756CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS*, através da sua Comissão permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO N° 4474/2016 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 010/2016
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica, nas ruas Sabino José da Costa, Domingos Rímoli, Wilson Carvalho Viana e Farmaceutico Julio Mancini, bairro Jardim Vendrel; em trechos da rua Luiz Correa da Silveira, bairro Jardim Alvorada; em trechos da rua David Alexandria, bairro Vila Nova; em trechos das ruas Elvírio Mário Mancini e Michel Thomé, bairro Vila Santana; município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projetos.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 27/10/2016 às 08:00 horas. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

Três Lagoas/MS, 26 de Setembro de 2016.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:71678D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 13/2016/CMS/TL Três Lagoas, 26 de setembro de 2016.

Nos termos do Regimento Interno, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde – CMS convoca V.S.ª para a Reunião Extraordinária de nº 436 a realizar-se como especificado abaixo:

Dia: 28 de setembro de 2016
Horário: 18 horas
Endereço: Rua Eurídice Chagas Cruz, nº 485, Interlagos.
Local: Conselho Municipal de Saúde/TL

Nº	Pauta	Solicitante	Assunto	Apoio Técnico
01	Convênio 019/2015 APAE - Referente ao pedido de vistas do Conselheiro Edson Aparecido de Queiroz para deliberação do Conselho Municipal de Saúde/MS.	Edson Aparecido de Queiroz.	Deliberativo	Edson Aparecido de Queiroz.

Conselho Municipal de Saúde
LUIZ PINTO
Vice-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:02FE007B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2016/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	45.937.000,00	45.937.000,00	5.888.801,83	12,82	24.603.357,44	53,56	21.333.642,56
RECEITAS CORRENTES	40.041.000,00	40.041.000,00	5.863.801,83	14,64	24.407.407,44	60,96	15.633.592,56
RECEITA TRIBUTARIA	1.692.000,00	1.692.000,00	257.339,86	15,21	774.731,83	45,79	917.268,17
Impostos	1.545.000,00	1.545.000,00	245.506,24	15,89	698.734,85	45,23	846.265,15
IPTU	100.000,00	100.000,00	12.770,19	12,77	106.909,53	106,91	-6.909,53
ITBI	200.000,00	200.000,00	8.166,17	4,08	80.479,24	40,24	119.520,76
ISS	645.000,00	645.000,00	122.088,63	18,93	272.942,88	42,32	372.057,12
Outros Impostos	600.000,00	600.000,00	102.481,25	17,08	238.403,20	39,73	361.596,80
Taxas	146.000,00	146.000,00	11.833,62	8,11	75.996,98	52,05	70.003,02
Contribuicao de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.452.000,00	1.452.000,00	228.183,77	15,72	861.411,50	59,33	590.588,50
Contribuicoes Sociais	1.002.000,00	1.002.000,00	155.312,65	15,50	532.554,45	53,15	469.445,55
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	450.000,00	450.000,00	72.871,12	16,19	328.857,05	73,08	121.142,95
RECEITA PATRIMONIAL	323.500,00	323.500,00	85.974,25	26,58	295.161,20	91,24	28.338,80
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	322.500,00	322.500,00	85.974,25	26,66	295.161,20	91,52	27.338,80
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.000,00	14.000,00	100,00	0,71	350,00	2,50	13.650,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	36.351.500,00	36.351.500,00	5.266.213,36	14,49	22.260.183,65	61,24	14.091.316,35
Transferências Intergovernamentais	35.701.500,00	35.701.500,00	5.217.368,36	14,61	21.927.426,80	61,42	13.774.073,20
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	650.000,00	650.000,00	48.845,00	7,51	332.756,85	51,19	317.243,15
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	208.000,00	208.000,00	25.990,59	12,50	215.569,26	103,64	-7.569,26
Multas e Juros de Mora	69.000,00	69.000,00	6.659,92	9,65	32.479,69	47,07	36.520,31
Indenizações e Restituições	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	80.505,452.012,64		-76.505,45
Receita da Dívida Ativa	135.000,00	135.000,00	19.330,67	14,32	102.584,12	75,99	32.415,88
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.896.000,00	5.896.000,00	25.000,00	0,42	195.950,00	3,32	5.700.050,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.846.000,00	5.846.000,00	25.000,00	0,43	195.950,00	3,35	5.650.050,00
Transferências Intergovernamentais	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	4.546.000,00	4.546.000,00	25.000,00	0,55	195.950,00	4,31	4.350.050,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.453.000,00	1.453.000,00	221.545,69	15,25	760.156,39	52,32	692.843,61
RECEITAS CORRENTES	1.453.000,00	1.453.000,00	221.545,69	15,25	760.156,39	52,32	692.843,61
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.453.000,00	1.453.000,00	221.545,69	15,25	760.156,39	52,32	692.843,61
Contribuicoes Sociais	1.453.000,00	1.453.000,00	221.545,69	15,25	760.156,39	52,32	692.843,61
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	47.390.000,00	47.390.000,00	6.110.347,52	12,89	25.363.513,83	53,52	22.026.486,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	47.390.000,00	47.390.000,00	6.110.347,52	12,89	25.363.513,83	53,52	22.026.486,17
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	47.390.000,00	47.390.000,00	6.110.347,52	12,89	25.363.513,83	53,52	22.026.486,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			681.325,22		
Superávit Financeiro		0,00			681.325,22		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO 2016 (f)		BIMESTRE	JAN A AGO 2016 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	45.350.500,00	46.078.325,22	5.533.537,54	27.536.271,46	18.542.053,76	5.682.904,55	20.811.883,96	25.266.441,26	20.047.866,12	0,00
DESPESAS CORRENTES	35.020.500,00	34.931.618,01	5.098.250,54	24.551.429,37	10.380.188,64	5.113.456,89	19.489.384,29	15.442.233,72	18.777.388,67	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.910.500,00	19.023.500,00	2.729.959,11	11.118.779,60	7.904.720,40	2.729.959,11	11.118.779,60	7.904.720,40	10.948.077,50	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.108.000,00	15.906.118,01	2.368.291,43	13.432.649,77	2.473.468,24	2.383.497,78	8.370.604,69	7.535.513,32	7.829.311,17	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.760.000,00	8.787.707,21	435.287,00	2.984.842,09	5.802.865,12	569.447,66	1.322.499,67	7.465.207,54	1.270.477,45	0,00
INVESTIMENTOS	7.390.000,00	8.417.707,21	435.287,00	2.614.842,09	5.802.865,12	494.927,58	1.028.719,99	7.388.987,22	976.697,77	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	370.000,00	370.000,00	0,00	370.000,00	0,00	74.520,08	293.779,68	76.220,32	293.779,68	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.570.000,00	2.359.000,00	0,00	0,00	2.359.000,00	0,00	0,00	2.359.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.149.500,00	2.153.500,00	221.399,73	887.822,21	1.265.677,79	221.399,73	887.822,21	1.265.677,79	837.225,25	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.149.500,00	2.153.500,00	221.399,73	887.822,21	1.265.677,79	221.399,73	887.822,21	1.265.677,79	837.225,25	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.149.500,00	2.153.500,00	221.399,73	887.822,21	1.265.677,79	221.399,73	887.822,21	1.265.677,79	837.225,25	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	47.500.000,00	48.231.825,22	5.754.937,27	28.424.093,67	19.807.731,55	5.904.304,28	21.699.706,17	26.532.119,05	20.885.091,37	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	47.500.000,00	48.231.825,22	5.754.937,27	28.424.093,67	19.807.731,55	5.904.304,28	21.699.706,17	26.532.119,05	20.885.091,37	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							3.663.807,66			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	47.500.000,00	48.231.825,22	5.754.937,27	28.424.093,67		5.904.304,28	25.363.513,83		20.885.091,37	0,00

Publicado por:
Luis Alberto Espindola de Alencar
Código Identificador:EE383EFF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - RREO 4° BIMESTRE 2016 - ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.000.000,00	51.782.721,06	5.993.211,61	29.614.691,96	100,00	22.168.029,10	6.991.913,04	23.200.552,12	100,00	28.582.168,94	0,00
Legislativa	2.351.500,00	2.351.500,00	0,00	0,00	0,00	2.351.500,00	0,00	0,00	0,00	2.351.500,00	0,00
Ação Legislativa	2.351.500,00	2.351.500,00	0,00	0,00	0,00	2.351.500,00	0,00	0,00	0,00	2.351.500,00	0,00
Judiciária	473.000,00	473.000,00	0,00	102.000,00	0,34	371.000,00	30.600,00	71.400,00	0,31	401.600,00	0,00
Ação Judiciária	352.000,00	352.000,00	0,00	0,00	0,00	352.000,00	0,00	0,00	0,00	352.000,00	0,00
Administração Geral	121.000,00	121.000,00	0,00	102.000,00	0,34	19.000,00	30.600,00	71.400,00	0,31	49.600,00	0,00
Administração	9.267.720,00	9.421.323,68	1.347.699,37	6.327.172,82	21,36	3.094.150,86	1.507.626,10	5.417.483,77	23,35	4.003.839,91	0,00
Administração Geral	9.027.720,00	9.193.165,18	1.338.165,26	6.298.742,70	21,27	2.894.422,48	1.497.456,13	5.395.872,61	23,26	3.797.292,57	0,00
Controle Interno	23.000,00	16.158,50	4.534,11	10.727,94	0,04	5.430,56	4.692,61	10.727,94	0,05	5.430,56	0,00
Comunicação Social	217.000,00	212.000,00	5.000,00	17.702,18	0,06	194.297,82	5.477,36	10.883,22	0,05	201.116,78	0,00
Segurança Pública	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Defesa Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Assistência Social	2.595.500,00	2.595.500,00	310.772,47	1.699.558,67	5,74	895.941,33	504.315,06	1.370.631,40	5,91	1.224.868,60	0,00
Administração Geral	1.575.000,00	1.573.174,29	255.990,32	953.059,83	3,22	620.114,46	259.929,65	883.581,90	3,81	689.592,39	0,00
Assistência ao Idoso	34.000,00	34.000,00	903,25	21.087,81	0,07	12.912,19	6.152,31	11.606,82	0,05	22.393,18	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	66.000,00	66.000,00	1.157,85	9.162,82	0,03	56.837,18	1.624,75	3.616,75	0,02	62.383,25	0,00
Assistência Comunitária	920.500,00	922.325,71	52.721,05	716.248,21	2,42	206.077,50	236.608,35	471.825,93	2,03	450.499,78	0,00
Saúde	11.392.000,00	12.799.581,45	2.388.297,01	8.717.222,58	29,44	4.082.358,87	2.143.479,23	6.704.332,56	28,90	6.095.248,89	0,00
Administração Geral	1.350.000,00	1.316.778,05	141.169,25	1.174.503,09	3,97	142.274,96	275.736,15	917.805,22	3,96	398.972,83	0,00
Atenção Básica	5.723.000,00	7.118.061,47	1.276.276,88	4.109.503,48	13,88	3.008.557,99	1.169.156,68	3.269.818,65	14,09	3.848.242,82	0,00
Assistência Hospital e Hambulatorial	3.560.000,00	3.552.014,18	857.838,62	2.878.399,48	9,72	673.614,70	566.531,67	2.135.901,92	9,21	1.416.112,26	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	216.000,00	216.000,00	28.464,00	191.842,48	0,65	24.157,52	34.887,95	79.709,78	0,34	136.290,22	0,00
Vigilância Sanitária	209.000,00	209.000,00	32.796,10	139.973,55	0,47	69.026,45	34.644,65	129.439,25	0,56	79.560,75	0,00
Vigilância Epidemiológica	330.000,00	383.727,75	51.752,16	223.000,50	0,75	160.727,25	62.522,13	171.657,74	0,74	212.070,01	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Educação	12.833.750,00	14.063.177,61	1.358.513,79	7.687.028,62	25,96	6.376.148,99	1.893.179,30	6.526.352,41	28,13	7.536.825,20	0,00
Alimentação e Nutrição	391.000,00	412.598,07	45.900,12	400.370,55	1,35	12.227,52	69.784,43	215.493,11	0,93	197.104,96	0,00
Ensino Fundamental	8.902.750,00	8.909.949,78	981.062,38	5.428.885,30	18,33	3.481.064,48	1.329.763,73	4.664.145,20	20,10	4.245.804,58	0,00
Ensino Superior	149.000,00	161.000,00	924,94	140.655,65	0,47	20.344,35	35.774,94	94.655,65	0,41	66.344,35	0,00
Educação Infantil	3.236.000,00	4.444.629,76	330.626,35	1.613.101,12	5,45	2.831.528,64	440.520,20	1.482.714,45	6,39	2.961.915,31	0,00
Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Educação Especial	125.000,00	105.000,00	0,00	104.016,00	0,35	984,00	17.336,00	69.344,00	0,30	35.656,00	0,00
Cultura	45.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,01	0,00	0,00	4.000,00	0,02	0,00	0,00
Difusão Cultural	45.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,01	0,00	0,00	4.000,00	0,02	0,00	0,00
Urbanismo	4.856.000,00	5.545.498,22	557.703,48	2.191.176,88	7,40	3.354.321,34	494.496,94	1.286.113,10	5,54	4.259.385,12	0,00
Administração Geral	1.175.000,00	1.484.655,15	171.757,06	1.158.793,84	3,91	325.861,31	337.961,66	797.379,85	3,44	687.275,30	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.163.500,00	2.464.843,07	316.560,39	420.903,46	1,42	2.043.939,61	4.324,00	90.826,07	0,39	2.374.017,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Serviços Urbanos	1.517.500,00	1.596.000,00	69.386,03	611.479,58	2,06	984.520,42	152.211,28	397.907,18	1,72	1.198.092,82	0,00
Habitação	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Habitação Urbana	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Saneamento	704.000,00	704.000,00	-2.050,00	38.650,00	0,13	665.350,00	0,00	38.650,00	0,17	665.350,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	704.000,00	704.000,00	-2.050,00	38.650,00	0,13	665.350,00	0,00	38.650,00	0,17	665.350,00	0,00
Gestão Ambiental	50.000,00	191.357,81	3.950,00	50.142,38	0,17	141.215,43	10.305,72	34.957,18	0,15	156.400,63	0,00
Administração Geral	50.000,00	191.357,81	3.950,00	50.142,38	0,17	141.215,43	10.305,72	34.957,18	0,15	156.400,63	0,00
Agricultura	302.000,00	270.690,07	0,00	39.600,00	0,13	231.090,07	5.100,00	24.900,00	0,11	245.790,07	0,00
Extensão Rural	72.000,00	46.690,07	0,00	39.600,00	0,13	7.090,07	5.100,00	24.900,00	0,11	21.790,07	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	230.000,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00
Comércio e Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Promoção Comercial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Turismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Energia	800.000,00	753.801,78	0,00	652.701,78	2,20	101.100,00	99.619,89	381.031,47	1,64	372.770,31	0,00
Conservação de Energia	800.000,00	753.801,78	0,00	652.701,78	2,20	101.100,00	99.619,89	381.031,47	1,64	372.770,31	0,00
Transporte	1.292.000,00	1.237.000,00	0,00	925.170,96	3,12	311.829,04	157.280,33	789.802,87	3,40	447.197,13	0,00
Transporte Rodoviário	1.292.000,00	1.237.000,00	0,00	925.170,96	3,12	311.829,04	157.280,33	789.802,87	3,40	447.197,13	0,00
Desporto e Lazer	205.000,00	544.612,00	28.325,49	494.118,83	1,67	50.493,17	21.158,53	75.542,09	0,33	469.069,91	0,00
Desporto Comunitário	205.000,00	544.612,00	28.325,49	494.118,83	1,67	50.493,17	21.158,53	75.542,09	0,33	469.069,91	0,00
Encargos Especiais	693.530,00	688.678,44	0,00	686.148,44	2,32	2.530,00	124.751,94	475.355,27	2,05	213.323,17	0,00
Serviço da Dívida Interna	311.000,00	296.148,44	0,00	296.148,44	1,00	0,00	50.484,51	201.620,29	0,87	94.528,15	0,00
Outros Encargos Especiais	382.530,00	392.530,00	0,00	390.000,00	1,32	2.530,00	74.267,43	273.734,98	1,18	118.795,02	0,00
Reserva de Contingência	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00
Reserva de Contingência	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	48.000.000,00	51.782.721,06	5.993.211,61	29.614.691,96	100,00	22.168.029,10	6.991.913,04	23.200.552,12	100,00	28.582.168,94	0,00

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:8FB58269

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - RREO 4° BIMESTRE 2016 - ANEXO 8

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2016 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	4.205.000,00	4.205.000,00	1.867.580,51	44,41
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	830.000,00	830.000,00	520.491,10	62,71
1.1.1 - IPTU	510.000,00	510.000,00	359.454,26	70,48
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	667,63	3,34
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	250.000,00	250.000,00	141.793,89	56,72
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	18.575,32	37,15
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	159.549,43	22,79
1.2.1 - ITBI	700.000,00	700.000,00	159.549,43	22,79
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.675.000,00	1.675.000,00	710.551,32	42,42
1.3.1 - ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	691.290,16	41,90
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	3.783,98	75,68
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	15.000,00	15.000,00	401,72	2,68
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	15.075,46	301,51
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	476.988,66	47,70
1.4.1 - IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	476.988,66	47,70
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.795.000,00	29.795.000,00	17.354.195,00	58,25
2.1 - Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	7.893.682,97	60,72
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	13.000.000,00	13.000.000,00	7.893.682,97	60,72
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	7.866.763,58	58,27
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	45.000,00	45.000,00	26.082,00	57,96
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	70.678,60	70,68
2.5 - Cota-Parte ITR	2.500.000,00	2.500.000,00	673.906,97	26,96
2.6 - Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	823.080,88	126,63
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	34.000.000,00	34.000.000,00	19.221.775,51	56,53
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.959.000,00	5.959.000,00	3.456.702,77	58,01
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.600.000,00	2.600.000,00	1.578.736,39	60,72
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.700.000,00	2.700.000,00	1.559.436,65	57,76
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.000,00	9.000,00	5.216,40	57,96
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	500.000,00	500.000,00	134.781,31	26,96
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	130.000,00	130.000,00	178.532,02	137,33
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.200.000,00	6.200.000,00	3.832.106,44	61,81
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.150.000,00	6.150.000,00	3.793.727,69	61,69
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	38.378,75	76,76
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	191.000,00	191.000,00	337.024,92	176,45

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.618.000,00	4.618.000,00	2.881.333,60	62,39	2.881.333,60	62,39	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.175.000,00	1.175.000,00	677.977,40	57,70	677.977,40	57,70	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.443.000,00	3.443.000,00	2.203.356,20	64,00	2.203.356,20	64,00	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	1.532.000,00	1.532.000,00	572.027,81	37,34	480.385,22	31,36	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	550.000,00	550.000,00	82.752,19	15,05	77.152,67	14,03	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	982.000,00	982.000,00	489.275,62	49,82	403.232,55	41,06	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.150.000,00	6.150.000,00	3.453.361,41	56,15	3.361.718,82	54,66	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							3.361.718,82
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)							75,19
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)							12,54
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%							12,27
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016							0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	8.500.000,00	8.500.000,00	4.805.443,88	56,53

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.725.000,00	1.725.000,00	760.729,59	44,10	755.130,07	43,78	0,00
23.1 Creche	654.000,00	654.000,00	253.464,38	38,76	253.464,38	38,76	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	654.000,00	654.000,00	253.464,38	38,76	253.464,38	38,76	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	1.071.000,00	1.071.000,00	507.265,21	47,36	501.665,69	46,84	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.071.000,00	1.071.000,00	507.265,21	47,36	501.665,69	46,84	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	6.249.750,00	6.455.044,28	4.268.310,73	66,12	3.559.280,56	55,14	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.425.000,00	4.425.000,00	2.692.631,82	60,85	2.606.588,75	58,91	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.824.750,00	2.030.044,28	1.575.678,91	77,62	952.691,81	46,93	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	11.000,00	22.000,00	14.655,65	66,62	14.655,65	66,62	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	7.985.750,00	8.202.044,28	5.043.695,97	61,49	4.329.066,28	52,78	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							337.024,92
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)							38.378,75
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]							0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)							375.403,67
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)							3.939.006,96
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%							20,49

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	196.000,00	262.194,28	173.255,84	66,08	107.739,37	41,09	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	80.000,00	0,00	60.048,90	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+ 41+42+43)	196.000,00	262.194,28	253.255,84	96,59	167.788,27	63,99	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	8.181.750,00	8.464.238,56	5.296.951,81	62,58	4.496.854,55	53,13	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.344,48	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	6.344,48	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	2.008,77
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.793.727,69
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.392.855,56
49.1 - Orçamento do Exercício	3.286.919,80

49.2 - Restos a Pagar	105.935,76
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	170,37
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	403.051,27

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:DD1D9EDE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - RREO 4° BIMESTRE 2016 - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Julho - Agosto/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2016 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.206.000,00	4.206.000,00	1.869.083,15	44,44
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	510.000,00	510.000,00	359.454,26	70,48
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	159.549,43	22,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	691.290,16	41,90
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	476.988,66	47,70
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	26.000,00	26.000,00	5.954,25	22,90
Dívida Ativa dos Impostos	265.000,00	265.000,00	142.195,61	53,66
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	55.000,00	55.000,00	33.650,78	61,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.795.000,00	29.795.000,00	17.354.195,00	58,25
Cota-Parte do FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	7.893.682,97	60,72
Cota Parte do ITR	2.500.000,00	2.500.000,00	673.906,97	26,96
Cota-Parte do IPVA	650.000,00	650.000,00	823.080,88	126,63
Cota-Parte do ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	7.866.763,58	58,27
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	70.678,60	70,68
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	45.000,00	45.000,00	26.082,00	57,96
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.000,00	45.000,00	26.082,00	57,96
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	34.001.000,00	34.001.000,00	19.223.278,15	56,54
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2016 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.536.000,00	2.536.000,00	1.921.333,49	75,76
Provenientes da União	2.092.000,00	2.092.000,00	1.545.926,31	73,90
Provenientes dos Estados	322.000,00	322.000,00	294.678,70	91,52
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	122.000,00	122.000,00	80.728,48	66,17
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	604.000,00	604.000,00	538.377,00	89,14
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.140.000,00	3.140.000,00	2.459.710,49	78,33

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2016 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Ago 2016 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	10.117.500,00	11.303.861,71	7.969.883,15	70,51	6.302.554,57	55,76	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	5.985.000,00	6.260.800,00	4.155.129,52	66,37	4.152.629,52	66,33	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.132.500,00	5.043.061,71	3.814.753,63	75,64	2.149.925,05	42,63	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.274.500,00	1.495.719,74	747.339,43	49,97	401.777,99	26,86	0,00
Investimentos	1.274.500,00	1.495.719,74	747.339,43	49,97	401.777,99	26,86	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.392.000,00	12.799.581,45	8.717.222,58	68,11	6.704.332,56	52,38	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2016 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Ago 2016 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.725.500,00	5.187.797,50	3.193.478,84	36,63	2.119.466,10	31,61	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.725.500,00	5.187.797,50	3.193.478,84	36,63	2.119.466,10	31,61	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.725.500,00	5.187.797,50	3.193.478,84	36,63	2.119.466,10	31,61	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	7.666.500,00	7.611.783,95	5.523.743,74	63,37	4.584.866,46	68,39	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							23,85
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							1.701.374,74

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	369.869,50	0,00	173.708,53	196.160,97	0,00
Inscritos em 2015	556.318,12	59.403,77	478.229,14	18.685,21	0,00
Total	926.187,62	59.403,77	651.937,67	214.846,18	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, §1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício dereferência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2016 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Ago 2016 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	1.350.000,00	1.316.778,05	1.174.503,09	13,47	917.805,22	13,69	0,00
Atenção Básica	5.723.000,00	7.118.061,47	4.109.503,48	47,14	3.269.818,65	48,77	0,00
Assistência Hospital e Hambulatorial	3.560.000,00	3.552.014,18	2.878.399,48	33,02	2.135.901,92	31,86	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	216.000,00	216.000,00	191.842,48	2,20	79.709,78	1,19	0,00
Vigilância Sanitária	209.000,00	209.000,00	139.973,55	1,61	129.439,25	1,93	0,00
Vigilância Epidemiológica	330.000,00	383.727,75	223.000,50	2,56	171.657,74	2,56	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.392.000,00	12.799.581,45	8.717.222,58	100,00	6.704.332,56	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:AE6CAAA5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2993 / 2016

Exercício: 2016
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
REMANEJAMENTO PARA EMPENHO
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 951 de 22/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0900.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	2.000,00
06.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOCIAIS E CIDADANIA	
14.422.0700.2024 - Manutenção das Atividades da Secretaria SEPPSC	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00

	200,00
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.200,00
	22.200,00
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	4.000,00
12.361.0401.2013 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	100,00
	100,00
12.361.0403.1001 - Construçao/Ref e Ampliacao Unidades Escolares - Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
	7.000,00
12.365.0403.1003 - Construção/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais-Educ. Infantil	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00
	100.000,00
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0801.1002 - Calçamento de Alamedas de Vias Públicas	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	180.247,45
	180.247,45
15.452.0800.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.200,00
	5.200,00
Total Geral de Suplementações ...:	320.947,45

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0900.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	2.000,00
06.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOCIAIS E CIDADANIA	
14.422.0700.2024 - Manutenção das Atividades da Secretaria SEPPSC	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
	200,00
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.500,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	9.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.200,00
	22.200,00
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	100.000,00
12.361.0401.2013 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
	100,00
12.365.0400.2015 - Manutenção de Centros de Educação Infantil	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	4.000,00
12.365.0403.1003 - Construção/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais-Educ. Infantil	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
	7.000,00
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0801.1013 - Construção/Reforma Portos, Praças e Ponto de Onibus	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	180.247,45
	180.247,45
15.452.0800.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.200,00
	5.200,00
Total de Reduções ...:	320.947,45

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:A8F172D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 22 dias do mês de setembro de 2016, na sede do Município de Ladário-MS, situada na Rua Corumbá nº500, centro, CEP 79.370-000, Ladário – MS, neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social, **JANE CONTU**, brasileira, portadora do RG nº 274.867 SSP/MS e CPF/MF nº 343.647.571-87, residente e domiciliado na Rua Colombo, nº 313, Centro, Corumbá/MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº **24.602.765/0001-60**, com sede na Rua 13 de junho, Nº 883, Centro – Corumbá – MS, neste ato representada por **SIMEIA ABDEL HAG MUHAMAD MUSTAFA**, brasileira, portadora do RG nº 180.157 SSP/MS e do CPF/MF nº 409.115.511-15, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal n°2239 de 5 de Março de 2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 048/016 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços n° 013/2016, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de Cestas Básicas - Tipo Sacolão pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda a Secretaria municipal de Assistência Social, informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Ladário não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.2. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a entregar os produtos dentro do prazo estipulado no edital, bem como, quando solicitado, realizar a substituição dos mesmos dentro do mesmo prazo conforme regra editalícia.

4.3. O local da entrega dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Ladário-MS.

4.3.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar a 03 (três) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.3.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.3.3. Serão recusados os produtos que não esteja em perfeito estado e que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para consumo.

4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.6. Os produtos, objeto desta Ata, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da
Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Ladário, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Secretaria Municipal de Assistência Social solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS e Trabalhista.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Assistência Social, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido caracteriza-se descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará às seguintes penalidades, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará o fornecedor, a juízo do Órgão Contratante sujeito:
I – Advertência;
II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
I - Recusa injustificada na execução do contrato:
I – Advertência;
II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
II - Por atraso injustificado na execução do contrato:
I - Multa de mora de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor total contratado ou sobre a parcela em atraso ou irregular, limitado a 30 dias;
II - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos.
No cálculo de apuração do valor à penalidade de multa de mora, deverão ser incluídos o “primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega e do efetivo adimplemento contratual”.
III - Por inexecução parcial ou total do contrato de fornecimento:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - multa moratória de 0,3 (três décimos por cento) ao dia de atraso e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da execução irregular pelo fornecedor;

III - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos.
8.2. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.
8.3. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.4. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.5. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.6. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.7. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.8. Competirá a Secretaria Municipal de Assistência Social, na qualidade de detentor da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 17.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 17.3.
8.9. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 17.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria Municipal de Assistência Social, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 17.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.10. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.11 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente Ata correrão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de
empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CESTA BASICA - SACOLÃO (**ARROZ** PACOTE COM 5KG, TIPO 1, SIMILAR AO ARROZ TIO URBANO/ **01 KG DE FEIJÃO** TIPO 1, CLASSE CARIOCA, NOVO, NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS MOFADO OU CARUNCHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, GRUPO, CLASSE, TIPO, SAFRA ESTAMPADO NA EMBALAGEM/ **02 KG DE AÇÚCAR** TIPO CRISTAL, EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES CLARAMENTE EXPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO / **01 KG DE FUBÁ** DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE/ **01 KG DE SAL** REFINADO E IODADO, PACOTE EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE / **01 KG DE MACARRÃO** TIPO ESPAGUETE COM OVOS, PACOTE DE 01 KG, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ISENTOS DE FUNGOS, PARASITAS, O PRODUTO DEVE ESTAR INTEIRO E FIRME/ **02 FRASCOS DE ÓLEO** DE SOJA, REFINADO E ANTIOXIDANTES TBHQ E ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, FRASCO 900 ML, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, CONSTANDO DATA DE VALIDADE E PRAZO DE VALIDADE/ **01 CX CHÁ MATTE** NATURAL A GRANEL 250G, INGREDIENTES: FOLHAS DE TALO DE ERVA MATTE TOSTADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN/ **01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA** DE 1ª QUALIDADE, TORRADA, NÃO DEVE APRESENTAR FUNGOS, PARASITAS OU FRAGMENTOS ESTRANHOS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE/ **01 EXTRATO DE TOMATE** DE 370G SIMPLES, CONCENTRADO. INGREDIENTE BÁSICO: TOMATE. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES ISENTA DE FERMENTAÇÃO. FEITO DE TOMATES MADUROS E SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, TOLERÂNCIA DE 1% DE AÇÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE E O PRAZO DE VALIDADE, PRODUTO SIMILAR A "ELEFANTE"/ **01 PACOTE COM 05 BARRAS** DE SABÃO COM GLICERINA, NEUTRO/ **01 CREME DENTAL** SIMILAR AO CREME DENTAL SORRISO, EMBALAGEM DE 90G, AÇÃO BACTERICIDA, APROVADO PELO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE/ **01 PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO** DE BOA QUALIDADE, FOLHAS SIMPLES, GORFADO, PICOTADO, NA COR BRANCA, MEDINDO 30M X 10M, NEUTRO DE, PACOTE COM 4 UNIDADES, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE/**02 UNIDADES DE SABONETE** EM	Unidade	400	R$ 75,00	R$ 30.000,00

TABLETE, GLICERINA, COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, 90G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
VALOR TOTAL				**R$ 30.000,00**

Classificação Final
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipal n.º2239/2013, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

JANE CONTU
Secretária Municipal de Assistência Social

SIMEIA ABDEL HAG MUHAMAD MUSTAFA
Siméia A. H. M. Mustafá - EPP

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:05C07E22

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016.

A Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime Estatutário – Lei nº 157/90. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.
CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
1.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público divulgadas no site www.consesp.com.br e na Prefeitura, onde serão afixados quadros de avisos.
1.3 - Os cargos, as vagas, as vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Cargos	Área/ Lotação	Vagas		Carga Horária Semanal	Vencimentos R$	Nível de Escolaridade e Requisitos
		Geral	PcD			
Assistente Social	Urbana	01	-	30	2.436,16	Ensino Superior Completo Específico e Registro no respectivo conselho de Classe
Fisioterapeuta	Urbana	01	-	20	1.886,67	Ensino Superior Completo Específico e Registro no respectivo conselho de Classe
Professor Educação Infantil: Professor Pedagogo	Rural	02	-	20	992,27	- Curso de graduação de licenciatura plena (Pedagogia ou Magistério Superior) com habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou Curso de Magistério de ensino médio, modalidade normal.
Professor Educação Infantil: Professor Pedagogo	Urbana	05	-	20	992,27	- Curso de graduação de licenciatura plena (Pedagogia ou Magistério Superior) com habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou Curso de Magistério de ensino médio, modalidade normal.
Professor Ensino Fundamental I: Professor Pedagogo	Rural	05	-	20	992,27	- Curso de graduação de licenciatura plena (Pedagogia ou Magistério Superior) com habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou Curso de Magistério de ensino médio, modalidade normal.
Professor Ensino Fundamental I: Professor Pedagogo	Urbana	09	01	20	992,27	- Curso de graduação de licenciatura plena (Pedagogia ou Magistério Superior) com habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou Curso de Magistério de ensino médio, modalidade normal.
Professor Ensino Fundamental II - Artes	Rural	01	-	20	992,27	Curso de graduação de licenciatura plena, com habilitação específica na área de atuação ou curso superior com habilitação específica obtida em programas de formação pedagógica, nos termos da lei.
Professor Ensino Fundamental II - Artes	Urbana	01	-	20	992,27	Curso de graduação de licenciatura plena, com habilitação específica na área de atuação ou curso superior com habilitação específica obtida em programas de formação pedagógica, nos termos da lei.
Professor Ensino Fundamental II - Ciências	Rural	01	-	20	992,27	Curso de graduação de licenciatura plena, com habilitação específica na área de atuação ou curso superior com habilitação específica obtida em programas de formação pedagógica, nos termos da lei.
Professor Ensino Fundamental II - Ciências	Urbana	01	-	20	992,27	Curso de graduação de licenciatura plena, com habilitação específica na área de atuação ou curso superior com habilitação específica obtida em programas de formação pedagógica, nos termos da lei.
Professor Ensino Fundamental II - Educação Física	Rural	02	-	20	992,27	Curso de graduação de licenciatura plena, com habilitação específica na área de atuação ou curso superior com habilitação específica obtida em programas de formação pedagógica, nos termos da lei e registro no CREF
Professor Ensino Fundamental II - Educação Física	Urbana	02	-	20	992,27	Curso de graduação de licenciatura plena, com habilitação específica na área de atuação ou curso superior com habilitação específica obtida em programas de formação pedagógica, nos termos da lei e registro no CREF
Professor Ensino Fundamental II - Geografia	Rural	01	-	20	992,27	Curso de graduação de licenciatura plena, com habilitação específica na área de atuação ou curso superior com habilitação específica obtida em programas de formação pedagógica, nos termos da lei.

Professor Ensino Fundamental II - Geografia	Urbana	01	-	20	992,27	Curso de graduação de licenciatura plena, com habilitação específica na área de atuação ou curso superior com habilitação específica obtida em programas de formação pedagógica, nos termos da lei.
Professor Ensino Fundamental II - História	Rural	01	-	20	992,27	Curso de graduação de licenciatura plena, com habilitação específica na área de atuação ou curso superior com habilitação específica obtida em programas de formação pedagógica, nos termos da lei.
Professor Ensino Fundamental II - História	Urbana	01	-	20	992,27	Curso de graduação de licenciatura plena, com habilitação específica na área de atuação ou curso superior com habilitação específica obtida em programas de formação pedagógica, nos termos da lei.
Professor Ensino Fundamental II – Inglês	Rural	01	-	20	992,27	Curso de graduação de licenciatura plena, com habilitação específica na área de atuação ou curso superior com habilitação específica obtida em programas de formação pedagógica, nos termos da lei.
Professor Ensino Fundamental II – Inglês	Urbana	01	-	20	992,27	Curso de graduação de licenciatura plena, com habilitação específica na área de atuação ou curso superior com habilitação específica obtida em programas de formação pedagógica, nos termos da lei.
Professor Ensino Fundamental II - Língua Portuguesa	Rural	01	-	20	992,27	Curso de graduação de licenciatura plena, com habilitação específica na área de atuação ou curso superior com habilitação específica obtida em programas de formação pedagógica, nos termos da lei.
Professor Ensino Fundamental II - Língua Portuguesa	Urbana	01	-	20	992,27	Curso de graduação de licenciatura plena, com habilitação específica na área de atuação ou curso superior com habilitação específica obtida em programas de formação pedagógica, nos termos da lei.
Professor Ensino Fundamental II - Matemática	Rural	01	-	20	992,27	Curso de graduação de licenciatura plena, com habilitação específica na área de atuação ou curso superior com habilitação específica obtida em programas de formação pedagógica, nos termos da lei.
Professor Ensino Fundamental II - Matemática	Urbana	01	-	20	992,27	Curso de graduação de licenciatura plena, com habilitação específica na área de atuação ou curso superior com habilitação específica obtida em programas de formação pedagógica, nos termos da lei.
Secretário Escolar	Rural	01	-	40	823,44	Ensino Médio Completo
Técnico de Enfermagem	Urbana/Rural	01	-	40	1.078,44	Ensino Médio Completo, Curso Específico e Registro no respectivo conselho de Classe

1.4 - Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

2.1.1- O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.

2.1.2- Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do cargo e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da posse, a comprovação de:

I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;

II. ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos;

III. estar quite com as obrigações eleitorais;

IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;

VI. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

VIII. não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital.

2.2 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br, no período de 26 de setembro a 16 de outubro de 2016 (horário de Brasília), devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:

a) acesse o site www.consesp.com.br e clique, em inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever.

b) em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.

c) escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.

d) na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO.

e) na sequência, imprima o Boleto Bancário, respeitando-se o horário de Brasília efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

2.2.1- Para inscrever-se o candidato deverá recolher o valor correspondente ao nível de escolaridade do cargo/função escolhido, conforme tabela abaixo:

Ensino Médio	R$ 70,00
Ensino Superior	R$ 100,00

2.2.2- O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.

2.2.3- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.

2.2.4- Aqueles que declararem na “inscrição on-line” ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia autenticada, para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole – CEP 17900-000 – Dracena - SP.

2.2.5- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como “inscrição confirmada”. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.

2.2.6- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Concurso correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição.

2.2.7- A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.3 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.

2.3.1- Os candidatos poderão inscrever-se para mais de um cargo, desde que haja compatibilidade de datas e horários de provas, conforme dispõe o presente Edital, devendo, para tanto, proceder inscrições individualizadas para cada cargo desejado. Se eventualmente o candidato se inscrever para

cargos cujas provas coincidam horários, valerá a inscrição do cargo para qual assinou a respectiva lista de presença, sendo vedada a mudança após a assinatura.
2.4- Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.
2.5 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.
2.6 - Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que atender às condições estabelecidas no Decreto 6.135 de 26 de junho de 2007 e Decreto 6.593 de 02 de outubro de 2008, que dispõem sobre o Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal.
2.6.1- O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 2.6, deverá solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:
a) acessar o site www.consesp.com.br no período de 27 e 28 de setembro de 2016;
b) preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
c) protocolar no período de 27 e 28 de setembro de 2016 na sede da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, sita a Avenida João Selvírio de Souza, n° 997 - Centro, das 07h00 às 12h00 (horário MS), em envelope identificado e lacrado, contendo:
- ficha de inscrição devidamente preenchida;
- boleto bancário (não pago) decorrente da inscrição no concurso;
- fotocópia do documento de identidade.
- Fotocópia do comprovante de inscrição do(a) candidato(a) em benefícios assistenciais do Governo Federal com a indicação expressa do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- Declaração emitida pela Secretária de Assistência Social do Município em que reside que comprove ser membro de família de baixa renda;
- Apresentar cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
2.6.2- Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e sua inscrição não será efetivada.
2.6.3- Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.
2.6.4- O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir das 15h do dia 10 de outubro de 2016, através do site www.consesp.com.br.
2.7.5- O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar o site www.consesp.com.br, nos dias 11 e 12 de outubro de 2016.
2.6.6- A partir das 15h do dia 14 de outubro de 2016, estará disponível no site www.consesp.com.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
2.6.7- O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do concurso deverá acessar novamente o site www.consesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo a 2ª via do boleto de inscrição com valor da taxa de inscrição plena, e efetuando o pagamento até a data de seu vencimento, conforme presente Edital.
2.6.8- O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa plena terá o pedido de inscrição invalidado.
CAPÍTULO 3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
3.1 - Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, reservado às pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital, terão reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
3.1.1- Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.
3.1.2- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99.
3.2 - Para ter direito a reserva de vagas o candidato deficiente deverá encaminhar via sedex para a CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole – CEP 17900-000 – Dracena - SP, postando até o último dia de inscrição:
a) requerimento solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/concurso para o qual se inscreveu;
b) laudo médico (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID –, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
c) solicitação de prova especial, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).
3.2.1- Para efeito dos prazos estipulados no item 3.2, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
3.2.2- Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
3.2.3- As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
3.2.4- O candidato deverá incluir no requerimento de vaga especial o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).
3.3 - Ao ser convocado para a investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
3.3.1- Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.
3.4 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas: contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
3.4.1- Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO 4 - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

4.1 - O Concurso Público constará das seguintes provas:

Cargos	Provas	Total de Questões
Professor Educação Infantil: Professor Pedagogo (Área/Lotação Rural)	Prova Objetiva	
Professor Educação Infantil: Professor Pedagogo (Área/Lotação Urbana)		
Professor Ensino Fundamental I: Professor Pedagogo (Área/Lotação Rural)		
Professor Ensino Fundamental I: Professor Pedagogo (Área/Lotação Urbana)		
Professor Ensino Fundamental II – Artes (Área/Lotação Rural)		
Professor Ensino Fundamental II – Artes (Área/Lotação Urbana)		
Professor Ensino Fundamental II – Ciências (Área/Lotação Rural)		
Professor Ensino Fundamental II – Ciências (Área/Lotação Urbana)		
Professor Ensino Fundamental II – Educação Física (Área/Lotação Rural)		
Professor Ensino Fundamental II – Educação Física (Área/Lotação Urbana)		
Professor Ensino Fundamental II – Geografia (Área/Lotação Rural)		
Professor Ensino Fundamental II – Geografia (Área/Lotação Urbana)		
Professor Ensino Fundamental II – História (Área/Lotação Rural)	Conhecimentos Específicos	20
Professor Ensino Fundamental II – História (Área/Lotação Urbana)	Língua Portuguesa	10
Professor Ensino Fundamental II – Inglês (Área/Lotação Rural)	Conhecimentos Educacionais	10
Professor Ensino Fundamental II – Inglês (Área/Lotação Urbana)		
Professor Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa (Área/Lotação Rural)	Prova de Títulos	Vide capítulo dos Títulos
Professor Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa (Área/Lotação Urbana)		
Professor Ensino Fundamental II – Matemática (Área/Lotação Rural)	Dissertativa	Vide capítulo da Dissertativa
Professor Ensino Fundamental II – Matemática (Área/Lotação Urbana)		
Assistente Social	Prova Objetiva	
Fisioterapeuta	Conhecimentos Específicos	20
	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos de Informática	10
Secretário Escolar (Área/Lotação Rural)	Prova Objetiva	
Técnico de Enfermagem	Conhecimentos Específicos	10
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais	10

4.2 - Os conteúdos constantes das provas são as constantes no Anexo I do presente Edital.

4.3 - A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário para o desempenho das atribuições do cargo.

4.4 - A prova dissertativa compreende a formulação de questões, sem opções de alternativas, oferecendo-se espaço suficiente para que se dê a devida resposta na forma dissertativa, ou, oferecimentos de temas para serem desenvolvidos em número mínimo de linhas, a ser estabelecido nas respectivas provas.

CAPÍTULO 5 – DAS NORMAS

5.1 - LOCAL - DIA - As provas objetivas (escritas) serão realizadas no dia 27 de novembro de 2016, nos horários(MS) descritos abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de jornal com circulação no município e do site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

5.1.1- HORÁRIOS

Abertura dos portões – 8:00 horas (horário MS)	Abertura dos portões – 13:30 horas (horário MS)
Fechamento dos portões – 8:45 horas (horário MS)	Fechamento dos portões – 14:15 horas (horário MS)
Início das Provas – 9:00 horas (horário MS)	Início das Provas – 14:30 horas (horário MS)
Assistente Social	Professor Educação Infantil: Professor Pedagogo (Área/Lotação Rural)
Fisioterapeuta	Professor Educação Infantil: Professor Pedagogo (Área/Lotação Urbana)
Professor Ensino Fundamental I: Professor Pedagogo (Área/Lotação Rural)	Professor Ensino Fundamental II – Geografia (Área/Lotação Rural)
Professor Ensino Fundamental I: Professor Pedagogo (Área/Lotação Urbana)	Professor Ensino Fundamental II – Geografia (Área/Lotação Urbana)
Professor Ensino Fundamental II – Artes (Área/Lotação Rural)	Professor Ensino Fundamental II – Inglês (Área/Lotação Rural)
Professor Ensino Fundamental II – Artes (Área/Lotação Urbana)	Professor Ensino Fundamental II – Inglês (Área/Lotação Urbana)
Professor Ensino Fundamental II – Ciências (Área/Lotação Rural)	Professor Ensino Fundamental II – Matemática (Área/Lotação Rural)
Professor Ensino Fundamental II – Ciências (Área/Lotação Urbana)	Professor Ensino Fundamental II – Matemática (Área/Lotação Urbana)
Professor Ensino Fundamental II – Educação Física (Área/Lotação Rural)	
Professor Ensino Fundamental II – Educação Física (Área/Lotação Urbana)	
Professor Ensino Fundamental II – História (Área/Lotação Rural)	
Professor Ensino Fundamental II – História (Área/Lotação Urbana)	
Professor Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa (Área/Lotação Rural)	
Professor Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa (Área/Lotação Urbana)	
Secretário Escolar (Área/Lotação Rural)	
Técnico de Enfermagem	

5.2 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da CONSESP e da Prefeitura, as provas poderão ser realizadas em outras cidades próximas, aplicadas em datas e horários diferentes ou mesmo divididas em mais de uma data e horários, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais, por meio do site www.consesp.com.br.

5.3 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Sugere-se que os candidatos compareçam 1 (uma) hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

5.3.1- Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Cartão de Convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.

5.3.2- O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

5.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, além de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.4.1- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

5.5 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, turbantes, chapelarias e outros adereços, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.

5.5.1- O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Concurso.

5.5.2- Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelhos celular, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em invólucro fornecidos pela CONSESP, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.

5.5.3- O candidato que for surpreendido dentro ou fora da sala antes do término da prova portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela CONSESP, mesmo que off-line (desligado) – ou dentro dela, porém on-line (ligado) será excluído do Concurso Público, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

5.5.4- Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.5.5- Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:

a) ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
b) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas, o caderno de questões da prova objetiva e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;
c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa Consesp;
d) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.6 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.

5.7 - Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

5.7.1- Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.8 - No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela empresa Consesp.

5.8.1- O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.

5.9 - A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.10 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após decorridos 1h (uma hora) do horário estabelecido no Edital para as mesmas, devendo entregar ao Fiscal de Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

5.11 - Ao final das provas, os três últimos candidatos, obrigatoriamente, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

5.12 - Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

5.13 - O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.consesp.com.br, por meio da busca por CPF/RG, entre as 13h e 18h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova, e permanecerão no site pelo prazo de 5 (cinco) dias.

CAPÍTULO 6 - DOS TÍTULOS

6.1 - O Concurso Público será de provas com valoração de títulos para os cargos Professor Educação Infantil: Professor Pedagogo (Área/Lotação Rural); Professor Educação Infantil: Professor Pedagogo (Área/Lotação Urbana); Professor Ensino Fundamental I: Professor Pedagogo (Área/Lotação Rural); Professor Ensino Fundamental I: Professor Pedagogo (Área/Lotação Urbana); Professor Ensino Fundamental II – Artes (Área/Lotação Rural); Professor Ensino Fundamental II – Artes (Área/Lotação Urbana); Professor Ensino Fundamental II – Ciências (Área/Lotação Rural); Professor Ensino Fundamental II – Ciências (Área/Lotação Urbana); Professor Ensino Fundamental II – Educação Física (Área/Lotação Rural); Professor Ensino Fundamental II – Educação Física (Área/Lotação Urbana); Professor Ensino Fundamental II – Geografia (Área/Lotação Rural); Professor Ensino Fundamental II – Geografia (Área/Lotação Urbana); Professor Ensino Fundamental II – História (Área/Lotação Rural); Professor Ensino Fundamental II – História (Área/Lotação Urbana); Professor Ensino Fundamental II – Inglês (Área/Lotação Rural); Professor Ensino Fundamental II – Inglês (Área/Lotação Urbana); Professor Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa (Área/Lotação Rural); Professor Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa (Área/Lotação Urbana); Professor Ensino Fundamental II – Matemática (Área/Lotação Rural) e Professor Ensino Fundamental II – Matemática (Área/Lotação Urbana) e, exclusivamente, de provas para os demais cargos.

Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Doutorado	03 (três) pontos - máximo um título
Mestrado	02 (dois) pontos - máximo um título
Pós-Graduação latu sensu	01 (um) ponto - máximo um título
Pontuação Máxima	06 (seis) pontos

6.1.1- O candidato que se inscrever para mais de um cargo deverá entregar os títulos em envelopes separados, não sendo considerados, em hipótese alguma, os títulos apresentados para cargo diferente daquele descrito no envelope.

6.2 - Os candidatos deverão apresentar na data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EXCLUSIVAMENTE EM CARTÓRIO DE EVENTUAIS TÍTULOS que possuam,

conforme o item 6.1 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados, e estes deverão ser entregues em envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato, conforme o modelo abaixo, que será recebido com aposição de número de protocolo por meio de etiqueta adesiva, entregando-se cópia da mesma etiqueta ao candidato.
6.2.1- As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido no subitem deste Edital não serão analisadas.
6.2.2- Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato de não os apresentar no dia e horário determinados.
6.3 - Serão pontuados como títulos o Diploma, Certificado, Declaração ou Atestado de conclusão do curso, em papel timbrado e com o CNPJ da Instituição de Ensino.
6.3.1- Para que o título na forma de Certificado, Atestado ou Declaração seja considerado válido para pontuação prevista em edital, nele deverá conter EXPRESSAMENTE as seguintes informações: identificação do responsável, carga horária, confirmação da conclusão e entrega e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso ou Dissertação ou Tese, sob pena de não serem validados. Produzirá o mesmo efeito Ata de Defesa de Dissertação ou Tese que ateste a aprovação sem nenhum tipo de ressalva.
6.4 - Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. As cópias reprográficas deverão ser autenticadas exclusivamente em cartório. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, títulos emitidos eletronicamente.
6.5 - Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes e deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.
6.6 - Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito. Quando o título apresentado se constituir em um dos pré-requisitos, a graduação deverá ser apresentada, sob pena de ser considerado pré-requisito e não título.
6.7 - Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”. Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.
6.8 - Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.
6.9 - Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Concurso.

CAPÍTULO 7 - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1 - A prova objetiva e dissertativa, ambas terão a duração total de 3h (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas, sendo que a objetiva desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.
7.2 - Para os cargos cujo edital prevê prova objetiva e dissertativa a prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
7.3 - Para os demais cargos, a prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
7.4 - A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

NPO = 100 X NAP OU	NPO = 60 X NAP
TQP	TQP

ONDE:
NPO = Nota da prova objetiva
TQP = Total de questões da prova
NAP = Número de acertos na prova
7.5 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.
7.6 - O candidato que não auferir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

8. DA AVALIAÇÃO E FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA DISSERTATIVA

8.1 - A prova dissertativa para os cargos cujo Edital prevê, será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
8.2 - A prova dissertativa consistirá no desenvolvimento de 01 (um) tema proposto pela Coordenação, extraído do Conteúdo Programático e/ou Bibliografia de Conhecimentos Específicos, constante do presente Edital.
8.3 - O desenvolvimento do tema obedecerá ao seguinte critério: mínimo de 10 e máximo de 15 linhas.
8.4 - A avaliação das questões dissertativas será feita obedecendo-se aos seguintes critérios de correção:
a) Desenvolvimento do tema proposto – 20 (vinte) pontos;
b) Gramática – 10 (dez) pontos;
c) Análise de concordância – 10 (dez) pontos.
8.5 - Somente serão corrigidas as provas dissertativas dos candidatos aprovados na prova objetiva.
8.6 - Será considerado aprovado na prova dissertativa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.
8.7 - O candidato que não auferir a nota mínima de 20 (vinte) pontos na dissertativa será desclassificado do Concurso Público.

CAPÍTULO 9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
b) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos, se houver.
c) maior nota na prova de Língua Portuguesa, se houver.
d) maior nota na prova de Matemática, se houver.
e) maior idade.
9.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.
9.1.2- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

CAPÍTULO 10 - DO RESULTADO FINAL

10.1 - Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê exclusivamente prova objetiva, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.
10.2 - Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê prova objetiva, dissertativa e avaliação de títulos, o resultado final será a soma das notas obtidas com o número de pontos auferidos na prova objetiva e dissertativa, acrescido da soma dos títulos, se houver.

CAPÍTULO 11 - DOS RECURSOS
11.1 - Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item 11.4 deste edital.
11.2 - Para recorrer o candidato deverá:
- acessar o site www.consesp.com.br
- em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.
11.2.1- Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:
a) da homologação das inscrições;
b) dos gabaritos (divulgação no site);
c) do resultado do concurso em todas as suas fases.
11.2.2- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via postal, via fax ou por meio de protocolo pessoal no órgão realizador.
11.3- Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
11.3.1- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de alternativas corretas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
11.4 - Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de irregularidades de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.
11.5 - Recursos não fundamentados na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como "não conhecidos", sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
CAPÍTULO 12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 - A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
12.2 - O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de inscrição, que decorrido implicará a aceitação integral dos seus termos.
12.3 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
12.4 - Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.
12.5 - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
12.6 - A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site www.consesp.com.br.
12.7 - Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
12.8 - A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente concurso.
12.8.1-A convocação para posse será feita através da Imprensa Oficial do Município de Selvíria – MS, cujo prazo para apresentação será definido no próprio edital de convocação. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações.
12.9- O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
12.10- A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, prorrogável uma vez por igual período nos termos do Art. 37 da Constituição Federal.
12.12- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam, com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
12.12- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura por meio de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pela Portaria nº 065/2016, de 18 de julho de 2016 e CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
12.13- A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Selvíria – MS, 23 de setembro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
(verificar composição das provas no presente edital)
NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO
Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos

básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras "que" e "se" – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); Cidadania; História e Geografia Geral; História e Geografia do Brasil; Ciências Físicas e Biológicas; Meio Ambiente; Direitos Humanos: Civis, Sociais, Políticos, Culturais, Econômicos e Ambientais; Fatos políticos, culturais, sociais e científicos ocorridos e registrados no Brasil e/ou no mundo; Noticias nacionais e internacionais veiculadas na imprensa falada, escrita e televisada do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Constituição Federal artigos 1º ao 11º; Estatuto do Idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais, Meio Ambiente e Direitos Humanos, Constituição Federal e alterações posteriores, Lei nº 8069/90 e alterações posteriores, Lei nº 10741/2003 e alterações posteriores.

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras "que" e "se" – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Conhecimentos Educacionais:

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.

_____. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 205 a 217). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

_____. Lei Federal nº 13.005. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 25 jun. 2014.

_____. Ministério da Educação. O Plano de Desenvolvimento da Educação – razões, princípios e programas. Brasília: Ministério da Educação, 2007.

DELORS, Jacques et al. Educação: um tesouro a descobrir – relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez, 1998.

MACEDO, Lino. Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos?. Porto Alegre: Artmed, 2005.

RAMOS, Marise Nogueira. A pedagogia das competências: autonomia ou adaptação?. São Paulo: Cortez, 2001.

RIOS, Terezinha Azerêdo. Compreender e ensinar por uma docência de melhor qualidade. 5 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2001.

Conhecimentos Básicos de Informática: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook); Noções sobre Segurança da Informação; Conceitos gerais sobre segurança física, lógica, firewall, criptografia e afins.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (em ordem alfabética)

ASSISTENTE SOCIAL

Referência Bibliográficas:

ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Faller (Org.). Família: Redes, Laços e Políticas Públicas. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2011

BARBOSA, Rosangela Nair de Carvalho. Economia Solidária como Política Pública: uma tendência de geração de renda e ressignificação do trabalho no Brasil. 1 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

BARROCO, Maria Lúcia. Ética: fundamentos sócio-históricos. Vol 4. São Paulo: Cortez, 2008.

BISNETO, José Augusto. Serviço Social e Saúde Mental: uma análise institucional da prática. São Paulo: Cortez, 2007.

BRAGA, Lea; CABRAL, Maria do Socorro Reis. Serviço Social na Previdência: trajetória, projetos profissionais e saberes. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

COUTO, Berenice Rojas. Direito Social e Assistência Social na sociedade brasileira: uma equação possível?. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

GUERRA, Yolanda D. A instrumentalidade do Serviço Social. 2 ed rev. São Paulo: Cortez, 1999.

IAMAMOTO, Marilda Villela. Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche: Capital financeiro, trabalho e questão social. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

IAMAMOTO, Marilda Villela. Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 24 ed. São Paulo: Cortez, 2008

MAGALHÃES, Selma Marques. Avaliação e Linguagem: Relatórios, Laudos e Pareceres. 2 ed. São Paulo: Veras, 2006

NETO, José Paulo. Capitalismo Monopolista e Serviço Social. 2ed. São Paulo: Cortez, 1996

PEIXOTO, Clarice Ehlers; CLAVAIROLLE, Francoise. Envelhecimento, políticas sociais e novas tecnologias. Rio de Janeiro: FGV, 2005

PEREIRA, Potyara. Política Social: temas & questões. São Paulo: Cortez, 2008.

PONTES, Reinaldo Nobre. Mediação e Serviço Social. 2 ed. rev. São Paulo: Cortez, 1997

VASCONCELOS, Ana Maria de. Prática do Serviço Social: Cotidiano, formação e alternativas na área da saúde. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

Lei nº 8.069 de 13/07/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado: Comentários Jurídicos e Sociais, 10ª edição, atualizado por Munir Cury, Malheiros Editores Ltda.

Revista Serviço Social e Sociedade. Editora Cortez - edições:

nº 56: Assistência Social e Sociedade Civil
nº 57: Temas Contemporâneos
nº 63: O enfrentamento da pobreza em questão
nº 71: Especial Família
nº 86: Espaço Público e Direitos Sociais
nº 93: Trabalho e Trabalhadores
nº 95: Especial "Serviço Social: Memória e História"
nº 96: Memória do Serviço Social. Políticas Públicas
nº 97: Serviço Social, História e Trabalho
nº 98: Mundialização do Capital e Serviço Social
nº 99: Direitos, Ética e Serviço Social
nº 100: O congresso da Virada e os 30 anos da Revista
nº 101: Fundamentos críticos para o exercício profissional
nº 102: Serviço Social e Saúde: múltiplas dimensões
nº 103: Formação e exercício profissional
nº 104 (Especial): Crise Social - Trabalho e Mediações Profissionais
nº 105: Direitos Sociais e política pública
nº 106: Educação, trabalho e sociabilidade
nº 107: Condições de Trabalho/Saúde
nº 108 (Especial): Serviço Social no Mundo.
Legislação:
BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.
_____. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 3 out. 2003.
_____. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 19 set. 1990.
_____. Constituição da República Federativa do Brasil. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988. (Os Direitos e Garantias Fundamentais, Da Ordem Social, Da Saúde, Da Previdência Social, Da Assistência Social, Da Educação, Da Cultura e do Desporto, da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso);
_____. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.
Lei nº 8.742/93. Lei Orgânica da Assistência Social;
Lei nº 7.853. Dispõe sobre o apoio a pessoa portadora de deficiência;
Código de Ética Profissional;
Lei nº 8.662/93. Regulamenta a Profissão de Assistente Social;
Decreto nº 6.214 de 26/09/2007. Regulamenta o Benefício da Prestação Continuada.
NOB / SUAS;
NOB-RH / SUAS;
NOB/SUS;
Conhecimento sobre Programas e Projetos Sociais vigentes.
FISIOTERAPEUTA
Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Cinesiologia; Cinesioterapia; Biomecânica; Neurofisiologia; Métodos de Avaliação Clínica e Funcional; Fisioterapia Preventiva e do Trabalho; Fisioterapia na Saúde da Mulher; Fisioterapia em Pneumologia; Fisioterapia em Neurologia; Fisioterapia em Gerontologia; Fisioterapia em Reumatologia; Fisioterapia e, Ortopedia e Traumatologia; Fisioterapia em Cardiologia; Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia; Fisioterapia
Desportiva.
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO RURAL)
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO URBANA)
Referências Bibliográficas:
ASSIS, Orly Zucatto Mantovani de. Uma Nova Metodologia de Educação Pré-Escolar. Porto Alegre: Artmed, 1993.
KAMII, Constance; DEVRIES, Rheta. Piaget para a educação pré-escolar. Porto Alegre: Artmed, 1991.
FERREIRA, Idalina Ladeira; CALDAS, Sarah P. Souza. Atividades na Pré-Escola. São Paulo: Editora Saraiva, 1982.
GADOTTI, Moacir. Pensamento Pedagógico Brasileiro. São Paulo: Ática, 2004.
GARCIA, Regina Leite. Revisitando a Pré-escola. São Paulo: Cortez, 1997.
HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.
_____. Avaliação na Pré-escola. Porto Alegre: Editora Mediação, 1999.
KAMII, Constance. A criança e o número. Campinas: Papirus, 1998.
_____. Jogos em Grupo na Educação Infantil. São Paulo: Trajetória Cultural, 1991.
KISHIMOTO, Tizuko Morchida. O jogo e a educação infantil. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.
LANDSMANN, Liliana Tolchinsky. Aprendizagem da Linguagem Escrita. São Paulo: Ática, 1998.
LA TAILLE, Yves de. Piaget. Vygotsky. Wallon: teorias Psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus Editorial, 1992.
MENEGOLLA, Maximiliano; SANT'ANNA, Ilza Martins. Por que Planejar? Como Planejar? São Paulo: Editora Vozes, 1999.
PIAGET, Jean; Inhelder, B. A Psicologia da Criança. Rio de Janeiro: Bertrand, 1990.
OSTETTO, Luciana Esmeralda (org.). Encontros e encantamentos na educação infantil. Campinas: Papirus, 2000.
OYAFUSO, Akiko; MAIA, Eny. Plano Escolar: caminho para a autonomia. São Paulo: CTE – Cooperativa Técnica Educacional, 1998.
SEBER, Maria da Glória. Piaget: O diálogo com a criança e o desenvolvimento do raciocínio. São Paulo: Scipione, 1997.
SOUZA, Paulo Nathanael Pereira de. Pré-Escola: Uma Nova Fronteira Educacional. São Paulo: Livraria Pioneira, 1986.
THIESSEN, Maria Lucia; BEAL, Ana Rosa. Pré Escola, tempo de educar. São Paulo: Ática, 1998.
VINHA. Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil: uma visão construtivista. Campinas: Mercado de Letras, 2003.
ZABALZA, Miguel A. Qualidade em educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 1998.
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil. vol. 1 a 3. Brasília: MEC/SEF, 1998.
_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 1. MEC/SEB, 2006.
_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 2. MEC/SEB, 2006.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO RURAL)
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO URBANA)
Referências Bibliográficas:
AZENHA, Maria da Graça. Construtivismo: De Piaget a Emilia Ferreiro. 7 ed. São Paulo: Editora Ática, 2000.
BUSQUETS, Maria Dolors et al.Temas Transversais e Educação. 4 ed. São Paulo: Editora Ática, 1993.
DAVIS, Claudia; OLIVEIRA, Zilma de. Psicologia na Educação. São Paulo: Cortez, 1991.
FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 1995.
FREIRE, Paulo. A importância do ato de Ler. 42 ed. São Paulo: Cortez, 1992.
FREIRE, Paulo. Educação como prática da Liberdade. São Paulo: Paz e Terra, 2002.
GADOTTI, Moacir. Pensamento Pedagógico Brasileiro. São Paulo: Ática, 2004.
HERNANDEZ, Fernando; VENTURA, Montserrat. A Organização do Currículo por projetos de trabalho. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.
HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.
KAUFMAN, Ana Maria; RODRÍGUEZ, Maria Elena. Escola: leitura e produção de textos. Porto Alegre: Artmed, 1995.
LANDSMANN, Liliana Tolchinsky. Aprendizagem da Linguagem Escrita. São Paulo: Ática, 1998.
LERNER, Delia. Ler e Escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.
LOPES, Antonia Osima et al. Repensando a Didática. 19 ed. Campinas: Papirus, 1991.
LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.
MIZUKAMI, Maria da Graça N. Ensino: as abordagens do processo. São Paulo: EPU, 1986.
MORAIS, Regis. Violência e Educação. Campinas: Papirus, 1995.
MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. São Paulo: Cortez, 2002.
NIDELCOFF, Maria Tereza. Uma Escola para o povo. 19 ed. São Paulo: Brasiliense, 1984.
PAÍN, Sara. Diagnóstico e tratamento dos Problemas de Aprendizagem. Porto Alegre: Artmed, 1992.
SALVADOR, César Coll. Aprendizagem Escolar e Construção do Conhecimento. Porto Alegre: Artmed, 1994.
SEBER, Maria da Glória. Piaget: O diálogo com a criança e o desenvolvimento do raciocínio. São Paulo: Scipione, 1997.
SMOLKA, Ana Luiza Bustamante. A criança na fase inicial da escrita: a alfabetização como processo discursivo. 11 ed. São Paulo: Cortez, 2003.
VIGOSTKI, Luria, A.R. et al. Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem. 11 ed. São Paulo: Ícone, 2010.
VINHA. Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil: uma visão construtivista. Campinas: Mercado de Letras, 2003.
VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1991.
VYGOTSKY, L.S. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 1989.
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. vol. 1 a 10. Brasília: MEC/SEF, 1998.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTES (ÁREA/LOTAÇÃO RURAL)
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTES (ÁREA/LOTAÇÃO URBANA)
A História da Arte Geral; A História da Arte no Brasil; A História da Arte Arquitetônica; A Educação Musical na Escola; O Teatro; O Jogo dramático teatral na escola; Harmonia de cores; Geometria; Projeções Geométricas; Elementos básicos das composições artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras; O Ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental: a metodologia do ensino da arte; o desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio cultural do ser humano; as diferentes linguagens artísticas e a educação; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Arte.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS (ÁREA/LOTAÇÃO RURAL)
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS (ÁREA/LOTAÇÃO URBANA)
Ecologia: populações comunidades e ecossistemas; energia nos ecossistemas; cadeias e teias alimentares; pirâmides ecológicas; relações ecológicas, ciclos dos nutrientes; formações fitogeográficas do Brasil. Seres vivos: classificação dos seres vivos; evolução; principais grupos de animais e plantas, sua classificação, morfologia e fisiologia; características gerais dos reinos fungi; protista e monera; Citologia e genética: Tipos de células; estrutura da célula; membrana plasmática; citoplasma e organelas celulares; o núcleo celular e o material genético; herança mendeliana; grupos sanguíneos; Mecânica: grandezas físicas, MRU (movimento retilíneo uniforme) e MRUV (movimento retilíneo uniformemente variado); forças; peso, massa e gravidade; pressão; astronomia. Óptica, ondulatória e termologia: a luz; lentes e espelhos; refração e reflexão; o som, propagação do som; características das ondas sonoras; calor e temperatura; transferência de calor; isolantes térmicos; dilatação dos corpos; Eletricidade e magnetismo: cargas elétricas; eletrização dos corpos; tensão, corrente, potencia e resistividade elétrica; circuitos elétricos; associação de resistores; imãs e bobinas. Química: matéria; conservação da matéria; fenômenos físicos e fenômenos químicos; substância pura e mistura; substâncias simples e compostas; teorias atômicas; tabela periódica; elementos químicos; isótopos, isóbaros e isótonos; reações químicas; funções inorgânicas; Ensino de ciências: porque ensinar ciências?; construtivismo e ensino de ciências; modelo de mudança conceitual; historia e filosofia da ciência; temas transversais; relações ciência-tecnologia-sociedade-ambiente (CTSA). Parâmetros curriculares Nacionais: Terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Temas Transversais.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO RURAL)
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO URBANA)
Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Abordagens da educação física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças – histórico e regras; Anatomia Humana; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Educação Física.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA (ÁREA/LOTAÇÃO RURAL)
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA (ÁREA/LOTAÇÃO URBANA)
I – Noções básicas de Geografia: Noções de Espaço: Conceitos e espaço em transformação; Orientação: Rosa dos Ventos e Coordenadas geográficas; Fusos horários: Fusos do Brasil, Horários de verão; Cartografia: Projeções, Escalas, Legendas, Sensoriamento remoto; Noções de Astronomia, Origem do Universo; O Sistema Solar; Movimentos da Terra; Estações do ano; Fases da Lua; II – Geografia do Brasil e Regional: A organização do espaço geográfico brasileiro; Posição geográfica do Brasil: localização e limites; Regionalização; O Brasil no contexto Mundial; Aspectos físicos: relevo, clima, vegetação e hidrografia; Aspectos humanos: formação e cultura da população, crescimento, distribuição, estrutura (etária, sexual, atividades setoriais e indicadores socioeconômicos), urbanização e suas consequências; Aspectos econômicos: atividade agropecuária

(evolução, sistemas e áreas de produção, mão de obra e questão agrária), extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais, os meios de transportes e circulação de mercadorias; Os principais problemas ambientais rurais e urbanos. III – Geografia Geral e Geopolítica: Organização do espaço mundial; Divisão geográfica dos continentes; A produção do espaço nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos; Aspectos físicos dos continentes: relevo, clima, vegetação, hidrografia e dinâmica interna e externa da Terra; Aspectos humanos mundiais: teorias demográficas e crescimento, distribuição, estrutura, indicadores socioeconômicos. Aspectos econômicos: atividade agropecuária (modos, sistemas e áreas de produção) extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais (tipos de indústrias, áreas industriais e sistemas de produção); A Geopolítica Mundial: da Guerra Fria e a Nova Ordem Mundial; O processo de globalização e suas implicações; Os blocos econômicos e suas áreas de influências: (MERCOSUL, União Européia, NAFTA, APEC e outros); Os fluxos comerciais, de transportes e comunicações; A economia mundial: G-8, G-20, Rodada Doha, China, Tigres Asiáticos, transformações do leste europeu, nacionalismo e áreas de conflitos e guerrilhas; A questão ambiental; Os desafios da conservação ambiental: As interações entre sociedade e natureza; Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação; O ensino da Geografia no Ensino Fundamental I e II e Médio.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA (ÁREA/LOTAÇÃO RURAL)
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA (ÁREA/LOTAÇÃO URBANA)
Brasil Colonial: Pacto Colonial: Empresa açucareira, Mineração; Brasil Independente: 1º Reinado, 2º Reinado, Regência; Brasil Republicano: Queda do Império – República da Espada - Encilhamento (Rui Barbosa) - Revolução de 30 Estado Novo – Governos Militares; Oriente Antigo: Egito - Mesopotâmia - Palestina - Pérsia; Antiguidade Clássica: Grécia e Roma; Feudalismo; Renascimento Cultural; Reformas religiosas; Revolução Industrial; Revolução Francesa; Independência dos Estados Unidos e América Latina; Fazer e construir a História; A América encontrada pelos europeus; Colonização: Dominação, submissão e resistência; A crise do Sistema Colonial; O Brasil constituindo-se em Estado; O Brasil parece ser o café e o café não é o Brasil; Anos 20 / As tensões sociais transformadas em conflitos; O Brasil contemporâneo: O movimento da História – permanência e mudanças; Estados Nacionais, Imperialismo e Revoluções; Industrialização e urbanização; A cidade e o campo; Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Fundamental (História).

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS (ÁREA/LOTAÇÃO RURAL)
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS (ÁREA/LOTAÇÃO URBANA)
Texto - Reading and Comprehension; General Vocabulary; Grammar; Greetings; Wh – questions (What?, Who?, Where?, etc.); How much / many?; Possessive Adjectives and Pronouns; Personal Pronouns; Objective Pronouns; Reflexive Pronouns; Demonstrative Pronouns; Indefinite / Definite Pronouns; Interrogative Pronouns; Relative Pronouns; Verb Tenses; Regular and Irregular Verbs; Affirmative / Negative / Interrogative Forms; Simple Present Tense; Simple Past Tense; Simple Future; Present / Past Continuous; Present / Past Perfect Tenses; Conditional; going to – Future; Modal Auxiliary Verbs; Genitive Case; Degree of Adjectives; Saying Time; Prepositions; Plural of nouns; Adverbs; Numerals; Quantitatives; Verb to be – Present tense; Articles; Colors; Fruit; Vegetables; Family relationship; Animals; Party; Occupations; Transportation Means; Toys; School Materials; Same & Different; Parts of the body; Parts of the house; Meals; If Clauses (1st Conditional – 2nd Conditional – 3rd Conditional); Passive and Active Voice; Used To x Be Used To; Reported Speech (direct and indirect speech); Opposites; Synonyms.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA (ÁREA/LOTAÇÃO RURAL)
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA (ÁREA/LOTAÇÃO URBANA)
Fonética e Fonologia: Fonema e Sílaba; Encontro Vocálicos e Consonantais e Dígrafo; Ortografia; Acentuação. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classe de Palavras. Sintaxe: Frase, Oração, Período; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período; Sinais de Pontuação; As Palavras “Que” e “Se”; Uso dos porquês; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Crase; Uso do hífen; Problemas Gerais da Língua Culta; Significação das Palavras. Estilística: Figuras de Linguagem; Vícios de linguagem. Redação: Tipos de Composição: Descrição, Narração, Dissertação; Tipos de Discurso; Análise e Interpretação de Textos; As qualidades e defeitos de um texto. Literatura: Literatura Brasileira. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Língua Portuguesa).

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA (ÁREA/LOTAÇÃO RURAL)
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA (ÁREA/LOTAÇÃO URBANA)
1. Aritmética e Conjuntos: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. 2. Álgebra: Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. 3. Espaço e Forma: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. 4. Tratamento de Dados: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas; Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Matemática).
SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO RURAL)
Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux)
Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point.
Internet e Uso do correio eletrônico (Outlook).
BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.
_____. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.
SOUSA, Rosineide Magalhães de. Técnicas de redação e arquivo. Brasília: Universidade de Brasília, 2007.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Técnicas básicas de enfermagem; infecção hospitalar; ordem e limpeza na unidade; sinais vitais; movimentação e transporte de paciente; higiene corporal; posições e restrições de movimentos; coleta de material para exames; controle hídrico; dietas básicas e especiais; administração de medicamentos; cateterismo vesical masculino e feminino; lavagem gástrica; sondagem gástrica; curativo; enfermagem em clínica médica; enfermagem em clínica cirúrgica; enfermagem obstétrica; enfermagem pediátrica; ética profissional; lei que regulamenta o exercício da profissão; socorros de urgência; vacinação; aleitamento materno; doenças infecciosas e parasitárias.

Publicado por:
Alexandre Martins Pereira Macedo
Código Identificador:C5429818

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - RREO 4° BIMESTRE 2016 - ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2016/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	48.000.000,00	48.000.000,00	6.654.895,08	13,86	27.104.901,64	56,47	20.895.098,36
RECEITAS CORRENTES	42.395.500,00	42.395.500,00	6.247.016,53	14,74	25.731.482,09	60,69	16.664.017,91
RECEITA TRIBUTARIA	4.248.500,00	4.248.500,00	403.907,98	9,51	1.945.148,57	45,78	2.303.351,43
Impostos	3.860.000,00	3.860.000,00	386.227,98	10,01	1.687.282,51	43,71	2.172.717,49
IPTU	510.000,00	510.000,00	32.521,22	6,38	359.454,26	70,48	150.545,74
ITBI	700.000,00	700.000,00	22.317,04	3,19	159.549,43	22,79	540.450,57
ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	190.411,61	11,54	691.290,16	41,90	958.709,84
Outros Impostos	1.000.000,00	1.000.000,00	140.978,11	14,10	476.988,66	47,70	523.011,34
Taxas	388.500,00	388.500,00	17.680,00	4,55	257.866,06	66,37	130.633,94
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	418.500,00	418.500,00	112.900,31	26,98	373.774,32	89,31	44.725,68
Receitas Imobiliárias	11.000,00	11.000,00	2.150,00	19,55	5.050,00	45,91	5.950,00
Receitas de Valores Mobiliários	407.500,00	407.500,00	110.750,31	27,18	368.724,32	90,48	38.775,68
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	418,84	10,47	3.329,44	83,24	670,56
TRANSFERENCIAS CORRENTES	37.231.500,00	37.231.500,00	5.513.260,18	14,81	22.910.224,07	61,53	14.321.275,93
Transferências Intergovernamentais	36.525.500,00	36.525.500,00	5.330.639,74	14,59	22.330.196,31	61,14	14.195.303,69
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	706.000,00	706.000,00	182.620,44	25,87	580.027,76	82,16	125.972,24
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	493.000,00	493.000,00	216.529,22	43,92	499.005,69	101,22	-6.005,69
Multas e Juros de Mora	175.500,00	175.500,00	9.551,68	5,44	53.099,38	30,26	122.400,62
Indenizações e Restituições	6.000,00	6.000,00	188.813,253.146,89		280.831,044.680,52		-274.831,04
Receita da Dívida Ativa	310.500,00	310.500,00	18.164,29	5,85	165.075,27	53,16	145.424,73
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Correntes Diversas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.604.500,00	5.604.500,00	407.878,55	7,28	1.373.419,55	24,51	4.231.080,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	127.364,00	0,00	-127.364,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	127.364,00	0,00	-127.364,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.604.500,00	5.604.500,00	407.878,55	7,28	1.246.055,55	22,23	4.358.444,45
Transferências Intergovernamentais	853.000,00	853.000,00	60.636,05	7,11	305.436,05	35,81	547.563,95
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	4.751.500,00	4.751.500,00	347.242,50	7,31	940.619,50	19,80	3.810.880,50
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	48.000.000,00	48.000.000,00	6.654.895,08	13,86	27.104.901,64	56,47	20.895.098,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	48.000.000,00	48.000.000,00	6.654.895,08	13,86	27.104.901,64	56,47	20.895.098,36
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	48.000.000,00	48.000.000,00	6.654.895,08	13,86	27.104.901,64	56,47	20.895.098,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS	0,00				887.665,80		
Superávit Financeiro		0,00			887.665,80		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO 2016 (f)		BIMESTRE	JAN A AGO 2016 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	48.000.000,00	51.782.721,06	5.993.211,61	29.614.691,96	22.168.029,10	6.991.913,04	23.200.552,12	28.582.168,94	22.411.951,80	0,00
DESPESAS CORRENTES	41.162.500,00	42.908.075,24	5.132.122,59	27.511.003,77	15.397.071,47	6.379.416,62	22.205.178,74	20.702.896,50	21.635.690,59	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.258.500,00	23.399.526,05	3.629.152,99	14.028.418,38	9.371.107,67	3.626.890,05	14.022.655,44	9.376.870,61	13.701.430,86	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.903.000,00	19.508.549,19	1.502.969,60	13.482.585,39	6.025.963,80	2.752.526,57	8.182.523,30	11.326.025,89	7.934.259,73	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.713.500,00	8.750.645,82	861.089,02	2.103.688,19	6.646.957,63	612.496,42	995.373,38	7.755.272,44	776.261,21	0,00
INVESTIMENTOS	6.403.500,00	8.454.497,38	861.089,02	1.807.539,75	6.646.957,63	562.011,91	793.753,09	7.660.744,29	574.640,92	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	310.000,00	296.148,44	0,00	296.148,44	0,00	50.484,51	201.620,29	94.528,15	201.620,29	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	48.000.000,00	51.782.721,06	5.993.211,61	29.614.691,96	22.168.029,10	6.991.913,04	23.200.552,12	28.582.168,94	22.411.951,80	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	48.000.000,00	51.782.721,06	5.993.211,61	29.614.691,96	22.168.029,10	6.991.913,04	23.200.552,12	28.582.168,94	22.411.951,80	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							3.904.349,52			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	48.000.000,00	51.782.721,06	5.993.211,61	29.614.691,96		6.991.913,04	27.104.901,64		22.411.951,80	0,00

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:F06ED5A0

